

Prefeitura Municipal de Hortolândia do Estado de São Paulo

HORTOLÂNDIA-SP

Agente de Gestão- Assistente Administrativo

NB056-N9



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Prefeitura Municipal de Hortolândia do Estado de São Paulo

Agente de Gestão- Assistente Administrativo

Edital de Concurso Público Nº 004/2019

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chierigatti e João de Sá Brasil

Conhecimentos Específicos -Profº Fernando Zantedeschi, Ovidio Lopes da Cruz Netto e Profª Silvana Guimarães

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Christine Liber

Leandro Filho

DIAGRAMAÇÃO

Renato Vilela

Thais Regis

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.



SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos; Compreensão de textos; Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos;.....	01
Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem;.....	08
Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras.....	15
Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.....	54
Concordância nominal e verbal.....	58
Regência nominal e verbal.....	64

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.....	01
---	----

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Licitação: Lei no 8.666/93: Capítulos I e II e alterações posteriores;.....	01
Lei nº 10.520/02 - Pregão. Noções de redação oficial.....	28
Noções de Administração.....	32
Contabilidade Pública e Orçamento.....	47
Licitações.....	64
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade.....	64
Atos administrativos.....	67
Organização, Sistemas e Métodos. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente.....	75
O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação.....	79
Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional.....	97
Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.....	102
Técnicas de atendimento ao público (presencial, telefônico e por meio eletrônico);.....	110
Normas para elaboração de ofícios, requerimentos, memorandos, mensagens eletrônicas (e-mail), atas e relatórios; Conceito de leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, apostilas etc.;.....	121
Técnicas básicas de documentação e arquivo (conceito, tipos, idade, classificação, método de ordenação, conservação, eliminação etc.); Elaboração de termo de referência ou projeto básico para processo licitatório;.....	154
Trabalho em equipe multiprofissional (vantagens, desvantagens, negociação e gestão de conflitos);.....	154
Responsabilidade social e ambiental no trabalho.....	164
Noções básicas de informática: operação de microcomputador; utilização básica do sistema operacional windows;.....	165

SUMÁRIO

Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; identificação dos componentes externos de um microcomputador; conhecimento básico de digitação de textos; funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; utilização do *mouse* e dos seus botões;.....	189
Conceitos relacionados ao uso da internet e seus principais serviços; uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico.....	197

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos; Compreensão de textos; Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos;...	01
Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem;.....	08
Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras.....	15
Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.....	54
Concordância nominal e verbal.....	58
Regência nominal e verbal.....	64

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS; COMPREENSÃO DE TEXTOS; ESTRUTURAÇÃO DO PARÁGRAFO: ELEMENTOS COESIVOS E ARGUMENTATIVOS;

INTERPRETAÇÃO TEXTUAL

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias (ou fundamentações), as argumentações (ou explicações), que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, em uma prova, o candidato deve:

- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.
- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários: conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática; conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico; capacidade de observação e de síntese; capacidade de raciocínio.

Interpretar/Compreender

Interpretar significa:

Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir. Através do texto, infere-se que... É possível deduzir que...

*O autor permite concluir que...
Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

Entendimento, atenção ao que realmente está escrito.

O texto diz que...

É sugerido pelo autor que...

De acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...

O narrador afirma...

Erros de interpretação

- **Extrapolação** (“viagem”) = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.
- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.
- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

Observação: Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas em uma prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão e Coerência

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

que (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

qual (neutro) idem ao anterior.

quem (pessoa)

cujo (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

como (modo)

onde (lugar)

quando (tempo)

quanto (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.
- Leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias.*
- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*
- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**
- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**
- Fragmente o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.
- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**
- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.
- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.
- **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta** – o que vale não somente para *Interpretação de Texto*, mas para todas as demais questões!
- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.
- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

SITES

Disponível em: <<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>>

Disponível em: <<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>>

Disponível em: <<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>>

Disponível em: <<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>>



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (EBSERH – Analista Administrativo – Estatística – AOCB-2015)

O verão em que aprendi a boiar

Quando achamos que tudo já aconteceu, novas capacidades fazem de nós pessoas diferentes do que éramos

IVAN MARTINS

Sei que a palavra da moda é precocidade, mas eu acredito em conquistas tardias. Elas têm na minha vida um gosto especial.

Quando aprendi a guiar, aos 34 anos, tudo se transformou. De repente, ganhei mobilidade e autonomia. A cidade, minha cidade, mudou de tamanho e de fisionomia. Descer a Avenida Rebouças num táxi, de madrugada, era diferente – e pior – do que descer a mesma avenida com as mãos ao volante, ouvindo *rock and roll* no rádio. Pegar a estrada com os filhos pequenos revelou-se uma delícia insuspeitada.

Talvez porque eu tenha começado tarde, guiar me parece, ainda hoje, uma experiência incomum. É um ato que, mesmo repetido de forma diária, nunca se banalizou inteiramente.

Na véspera do Ano Novo, em Ubatuba, eu fiz outra descoberta temporã.

Depois de décadas de tentativas inúteis e frustrantes, num final de tarde ensolarado eu conquistei o dom da flutuação. Nas águas cálidas e translúcidas da praia Brava, sob o olhar risonho da minha mulher, finalmente consegui boiar.

Não riam, por favor. Vocês que fazem isso desde os oito anos, vocês que já enjoaram da ausência de peso e esforço, vocês que não mais se surpreendem com a sensação de balançar ao ritmo da água – sinto dizer, mas vocês se esqueceram de como tudo isso é bom.

Nadar é uma forma de sobrepular a água e impor-se a ela. Boiar é fazer parte dela – assim como do sol e das montanhas ao redor, dos sons que chegam filtrados ao ouvido submerso, do vento que ergue a onda e lança água em nosso rosto. Boiar é ser feliz sem fazer força, e isso, curiosamente, não é fácil.

Essa experiência me sugeriu algumas considerações sobre a vida em geral.

Uma delas, óbvia, é que a gente nunca para de aprender ou de avançar. Intelectualmente e emocionalmente, de um jeito prático ou subjetivo, estamos sempre incorporando novidades que nos transformam. Somos geneticamente elaborados para lidar com o novo, mas não só. Também somos profundamente modificados por ele. A cada momento da vida, quando achamos que tudo já aconteceu, novas capacidades irrompem e fazem de nós uma pessoa diferente do que éramos. Uma pessoa capaz de boiar é diferente daquelas que afundam como pedras.

Suspeito que isso tenha importância também para os relacionamentos.

Se a gente não congela ou enferruja – e tem gente que já está assim aos 30 anos – nosso repertório íntimo tende a se ampliar, a cada ano que passa e a cada nova relação. Penso em aprender a escutar e a falar, em olhar o outro, em tocar o corpo do outro com propriedade e deixar-se tocar sem susto. Penso em conter a nossa própria frustração e a nossa fúria, em permitir que o parceiro floresça, em dar atenção aos detalhes dele. Penso, sobretudo, em conquistar, aos poucos, a ansiedade e insegurança que nos bloqueiam o caminho do prazer, não apenas no sentido sexual. Penso em estar mais tranquilo na companhia do outro e de si mesmo, no mundo. Assim como boiar, essas coisas são simples, mas precisam ser aprendidas.

Estar no interior de uma relação verdadeira é como estar na água do mar. Às vezes você nada, outras vezes você boia, de vez em quando, morto de medo, sente que pode afundar. É uma experiência que exige, ao mesmo tempo, relaxamento e atenção, e nem sempre essas coisas se combinam. Se a gente se põe muito tenso e cerebral, a relação perde a espontaneidade. Afunda. Mas, largada apenas ao sabor das ondas, sem atenção ao equilíbrio, a relação também naufraga. Há uma ciência sem cálculos que tem de ser assimilada a cada novo amor, por cada um de nós. Ela fornece a combinação exata de atenção e relaxamento que permite boiar. Quer dizer, viver de forma relaxada e consciente um grande amor.

Na minha experiência, esse aprendizado não se fez rapidamente. Demorou anos e ainda se faz. Talvez porque eu seja homem, talvez porque seja obtuso para as coisas do afeto. Provavelmente, porque sofro das limitações emocionais que muitos sofrem e que tornam as relações afetivas mais tensas e trabalhosas do que deveriam ser. Sabemos nadar, mas nos custa relaxar e ser felizes nas águas do amor e do sexo. Nos custa boiar.

A boa notícia, que eu redescobri na praia, é que tudo se aprende, mesmo as coisas simples que pareciam impossíveis.

Enquanto se está vivo e relação existe, há chance de melhorar. Mesmo se ela acabou, é certo que haverá outra no futuro, no qual faremos melhor: com mais calma, com mais prazer, com mais intensidade e menos medo.

O verão, afinal, está apenas começando. Todos os dias se pode tentar boiar.

<http://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/ivan-martins/noticia/2014/01/overao-em-que-aprendi-boiar.html>

De acordo com o texto, quando o autor afirma que “*Todos os dias se pode tentar boiar.*”, ele refere-se ao fato de

- a) haver sempre tempo para aprender, para tentar relaxar e ser feliz nas águas do amor, agindo com mais calma, com mais prazer, com mais intensidade e menos medo.
- b) ser necessário agir com mais cautela nos relacionamentos amorosos para que eles não se desfaçam.
- c) haver sempre tempo para aprender a ser mais criterioso com seus relacionamentos, a fim de que eles sejam vividos intensamente.
- d) haver sempre tempo para aprender coisas novas, inclusive agir com o raciocínio nas relações amorosas.

- e) ser necessário aprender nos relacionamentos, porém sempre estando alerta para aquilo de ruim que pode acontecer.

Resposta: Letra A

Ao texto: (...) **tudo se aprende, mesmo as coisas simples que pareciam impossíveis.** / **Enquanto se está vivo e relação existe, há chance de melhorar** = sempre há tempo para boiar (aprender).

Em “a” : haver sempre tempo para aprender, para tentar relaxar e ser feliz nas águas do amor, agindo com mais calma, com mais prazer, com mais intensidade e menos medo = correta.

Em “b” : ser necessário agir com mais cautela nos relacionamentos amorosos para que eles não se desfaçam = incorreta – o autor propõe viver intensamente.

Em “c” : haver sempre tempo para aprender a ser mais criterioso com seus relacionamentos, a fim de que eles sejam vividos intensamente = incorreta – ser menos objetivo nos relacionamentos.

Em “d” : haver sempre tempo para aprender coisas novas, inclusive agir com o raciocínio nas relações amorosas = incorreta – ser mais emoção.

Em “e” : ser necessário aprender nos relacionamentos, porém sempre estando alerta para aquilo de ruim que pode acontecer = incorreta – estar sempre cuidando, não pensando em algo ruim.

2. (TJ-SC – ANALISTA ADMINISTRATIVO – FGV-2018)

Observe a charge a seguir:



A charge acima é uma homenagem a Stephen Hawking, destacando o fato de o cientista:

- a) ter alcançado o céu após sua morte;
- b) mostrar determinação no combate à doença;
- c) ser comparado a cientistas famosos;
- d) ser reconhecido como uma mente brilhante;
- e) localizar seus interesses nos estudos de Física.

Resposta: Letra D

Em “a” : ter alcançado o céu após sua morte; = incorreto
Em “b” : mostrar determinação no combate à doença; = incorreto

Em “c” : ser comparado a cientistas famosos; = incorreto

Em “d” : ser **reconhecido como uma mente brilhante**;

Em “e” : localizar seus interesses nos estudos de Física. = incorreto

Usemos a fala de Einstein: “a **mente brilhante** que estávamos esperando”.

3. (BANPARÁ – ASSISTENTE SOCIAL – FADESP-2018)

Lastro e o Sistema Bancário

[...]
Até os anos 60, o papel-moeda e o dinheiro depositado nos bancos deviam estar ligados a uma quantidade de ouro num sistema chamado lastro-ouro. Como esse metal é limitado, isso garantia que a produção de dinheiro fosse também limitada. Com o tempo, os banqueiros se deram conta de que ninguém estava interessado em trocar dinheiro por ouro e criaram manobras, como a reserva fracional, para emprestar muito mais dinheiro do que realmente tinham em ouro nos cofres. Nas crises, como em 1929, todos queriam sacar dinheiro para pagar suas contas e os bancos quebravam por falta de fundos, deixando sem nada as pessoas que acreditavam ter suas economias seguramente guardadas.

Em 1971, o presidente dos EUA acabou com o padrão-ouro. Desde então, o dinheiro, na forma de cédulas e principalmente de valores em contas bancárias, já não tendo nenhuma riqueza material para representar, é criado a partir de empréstimos. Quando alguém vai até o banco e recebe um empréstimo, o valor colocado em sua conta é gerado naquele instante, criado a partir de uma decisão administrativa, e assim entra na economia. Essa explicação permaneceu controversa e escondida por muito tempo, mas hoje está clara em um relatório do *Bank of England* de 2014.

Praticamente todo o dinheiro que existe no mundo é criado assim, inventado em canetaços a partir da concessão de empréstimos. O que torna tudo mais estranho e perverso é que, sobre esse empréstimo, é cobrada uma dívida. Então, se eu peço dinheiro ao banco, ele inventa números em uma tabela com meu nome e pede que eu devolva uma quantidade maior do que essa. Para pagar a dívida, preciso ir até o dito “livre-mercado” e trabalhar, lutar, talvez trapacear, para conseguir o dinheiro que o banco inventou na conta de outras pessoas. Esse é o dinheiro que vai ser usado para pagar a dívida, já que a única fonte de moeda é o empréstimo bancário. No fim, os bancos acabam com todo o dinheiro que foi inventado e ainda confiscam os bens da pessoa endividada cujo dinheiro tomei.

Assim, o sistema monetário atual funciona com uma moeda que é ao mesmo tempo escassa e abundante. Escassa porque só banqueiros podem criá-la, e abundante porque é gerada pela simples manipulação de bancos de dados. O resultado é uma acumulação de riqueza e poder sem precedentes: um mundo onde o patrimônio de 80 pessoas é maior do que o de 3,6 bilhões, e onde o 1% mais rico tem mais do que os outros 99% juntos.

[...]

Disponível em <https://fagulha.org/artigos/inventando-dinheiro/>
Acessado em 20/03/2018

De acordo com o autor do texto *Lastro e o sistema bancário*, a reserva fracional foi criada com o objetivo de

- a) tornar ilimitada a produção de dinheiro.
- b) proteger os bens dos clientes de bancos.
- c) impedir que os bancos fossem à falência.
- d) permitir o empréstimo de mais dinheiro
- e) preservar as economias das pessoas.

Resposta: Letra D

Ao texto: (...) Com o tempo, os banqueiros se deram conta de que ninguém estava interessado em trocar dinheiro por ouro e criaram manobras, como a reserva fracional, para emprestar muito mais dinheiro do que realmente tinham em ouro nos cofres.

Em “a”, tornar ilimitada a produção de dinheiro = incorreta

Em “b”, proteger os bens dos clientes de bancos = incorreta

Em “c”, impedir que os bancos fossem à falência = incorreta

Em “d”, permitir o **empréstimo de mais dinheiro** = correta

Em “e”, preservar as economias das pessoas = incorreta

4. (BANPARÁ – ASSISTENTE SOCIAL – FADESP-2018)

A leitura do texto permite a compreensão de que

- a) as dívidas dos clientes são o que sustenta os bancos.
- b) todo o dinheiro que os bancos emprestam é imaginário.
- c) quem pede um empréstimo deve a outros clientes.
- d) o pagamento de dívidas depende do “livre-mercado”.
- e) os bancos confiscam os bens dos clientes endividados.

Resposta: Letra A

Em “a”, **as dívidas dos clientes são o que sustenta os bancos** = correta

Em “b”, todo o dinheiro que os bancos emprestam é imaginário = nem todo

Em “c”, quem pede um empréstimo deve a outros clientes = deve ao banco, este paga/empresta a outros clientes

Em “d”, o pagamento de dívidas depende do “livre-mercado” = não só: (...) preciso ir até o dito “livre-mercado” **e trabalhar, lutar, talvez trapacear**.

Em “e”, os bancos confiscam os bens dos clientes endividados = desde que não paguem a dívida

5. (BANESTES – ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO GESTÃO CONTÁBIL – FGV-2018)

Observe a charge abaixo, publicada no momento da intervenção nas atividades de segurança do Rio de Janeiro, em março de 2018.



CHARGEONLINE.com.br © Copyright do autor

Há uma série de informações implícitas na charge; **NÃO** pode, no entanto, ser inferida da imagem e das frases a seguinte informação:

- a classe social mais alta está envolvida nos crimes cometidos no Rio;
- a tarefa da investigação criminal não está sendo bem-feita;
- a linguagem do personagem mostra intimidade com o interlocutor;
- a presença do orelhão indica o atraso do local da charge;
- as imagens dos tanques de guerra denunciam a presença do Exército.

Resposta: Letra D



NÃO pode ser inferida da imagem e das frases a seguinte informação:

- Em "a", a classe social mais alta está envolvida nos crimes cometidos no Rio = inferência correta
 Em "b", a tarefa da investigação criminal não está sendo bem-feita = inferência correta
 Em "c", a linguagem do personagem mostra intimidade com o interlocutor = inferência correta
 Em "d", a presença do orelhão indica o atraso do local da charge = incorreta
 Em "e", as imagens dos tanques de guerra denunciam a presença do Exército = inferência correta

6. (TJ-AL – TÉCNICO JUDICIÁRIO – FGV-2018) Observe a charge abaixo.



No caso da charge, a crítica feita à internet é:

- a criação de uma dependência tecnológica excessiva;
- a falta de exercícios físicos nas crianças;
- o risco de contatos perigosos;
- o abandono dos estudos regulares;
- a falta de contato entre membros da família.

Resposta: Letra A

Em "a": a criação de uma **dependência tecnológica** excessiva;

Em "b": a **falta de exercícios físicos** nas crianças; = incorreto

Em "c": o risco de **contatos perigosos**; = incorreto

Em "d": o **abandono dos estudos** regulares; = incorreto

Em "e": a **falta de contato entre membros da família**. = incorreto

Através da fala do garoto chegamos à resposta: dependência tecnológica - expressa em sua fala.

7. (Câmara de Salvador-BA – Assistente Legislativo Municipal – FGV-2018-adaptada)

"Hoje, esse termo denota, além da agressão física, diversos tipos de imposição sobre a vida civil, como a repressão política, familiar ou de gênero, ou a censura da fala e do pensamento de determinados indivíduos e, ainda, o desgaste causado pelas condições de trabalho e condições econômicas". A manchete jornalística abaixo que **NÃO** se enquadra em nenhum tipo de violência citado nesse segmento é:

- Presa por mensagem racista na internet;
- Vinte pessoas são vítimas da ditadura venezuelana;
- Apanhou de policiais por destruir caixa eletrônico;
- Homossexuais são perseguidos e presos na Rússia;
- Quatro funcionários ficaram livres do trabalho escravo.

Resposta: Letra C

Em "a": Presa por mensagem racista na internet = *como a repressão política, familiar ou de gênero*

Em "b": Vinte pessoas são vítimas da ditadura venezuelana = *como a repressão política, familiar ou de gênero*

Em "c": Apanhou de policiais por destruir caixa eletrônico = não consta na Manchete acima

Em "d": Homossexuais são perseguidos e presos na Rússia = *como a repressão política, familiar ou de gênero*

Em "e": Quatro funcionários ficaram livres do trabalho escravo = *o desgaste causado pelas condições de trabalho*

8. (MPE-AL – ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA – FGV-2018)

Oportunismo à Direita e à Esquerda

Numa democracia, é livre a expressão, estão garantidos o direito de reunião e de greve, entre outros, obedecidas leis e regras, lastreadas na Constituição. Em um regime de liberdades, há sempre o risco de excessos, a serem devidamente contidos e seus responsáveis, punidos, conforme estabelecido na legislação.

É o que precisa acontecer no rescaldo da greve dos caminhoneiros, concluídas as investigações, por exemplo, da ajuda ilegal de patrões ao movimento, interessados em se beneficiar do barateamento do combustível.

Sempre há, também, o oportunismo político-ideológico para se aproveitar da crise. Inclusive, neste ano de eleição, com o objetivo de obter apoio a candidatos. Não faltam, também, os arautos do quanto pior, melhor, para desgastar governantes e reforçar seus projetos de poder, por mais delirantes que sejam. Também aqui vale o que está delimitado pelo estado democrático de direito,

defendido pelos diversos instrumentos institucionais de que conta o Estado – Polícia, Justiça, Ministério Público, Forças Armadas etc.

A greve atravessou vários sinais ao estrangular as vias de suprimento que mantêm o sistema produtivo funcionando, do qual depende a sobrevivência física da população. Isso não pode ser esquecido e serve de alerta para que as autoridades desenvolvam planos de contingência.

O Globo, 31/05/2018.

“É o que precisa acontecer no rescaldo da greve dos caminhoneiros, concluídas as investigações, por exemplo, da ajuda ilegal de patrões ao movimento, interessados em se beneficiar do barateamento do combustível.” Segundo esse parágrafo do texto, o que “precisa acontecer” é

- manter-se o direito de livre expressão do pensamento.
- garantir-se o direito de reunião e de greve.
- lastrear leis e regras na Constituição.
- punirem-se os responsáveis por excessos.
- concluírem-se as investigações sobre a greve.

Resposta: Letra D

Em “a”: manter-se o direito de livre expressão do pensamento. = incorreto

Em “b”: garantir-se o direito de reunião e de greve. = incorreto

Em “c”: lastrear leis e regras na Constituição. = incorreto

Em “d”: punirem-se os responsáveis por excessos.

Em “e”: concluírem-se as investigações sobre a greve. = incorreto

Ao texto: (...) **há sempre o risco de excessos, a serem devidamente contidos e seus responsáveis, punidos, conforme estabelecido na legislação.** / É o que precisa acontecer... = precisa acontecer a punição dos excessos.

9. (PC-MA – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – CESPE-2018)

Texto CG1A1AAA

A paz não pode ser garantida apenas pelos acordos políticos, econômicos ou militares. Cada um de nós, independentemente de idade, sexo, estrato social, crença religiosa etc. é chamado à criação de um mundo pacificado, um mundo sob a égide de uma cultura da paz.

Mas, o que significa “cultura da paz”?

Construir uma cultura da paz envolve dotar as crianças e os adultos da compreensão de princípios como liberdade, justiça, democracia, direitos humanos, tolerância, igualdade e solidariedade. Implica uma rejeição, individual e coletiva, da violência que tem sido percebida na sociedade, em seus mais variados contextos. A cultura da paz tem de procurar soluções que advenham de dentro da(s) sociedade(s), que não sejam impostas do exterior.

Cabe ressaltar que o conceito de paz pode ser abordado em sentido negativo, quando se traduz em um estado de não guerra, em ausência de conflito, em passividade e permissividade, sem dinamismo próprio; em síntese, condenada a um vazio, a uma não existência palpável, difícil de se concretizar e de se precisar. Em sua concepção

positiva, a paz não é o contrário da guerra, mas a prática da não violência para resolver conflitos, a prática do diálogo na relação entre pessoas, a postura democrática frente à vida, que pressupõe a dinâmica da cooperação planejada e o movimento constante da instalação de justiça.

Uma cultura de paz exige esforço para modificar o pensamento e a ação das pessoas para que se promova a paz. Falar de violência e de como ela nos assola deixa de ser, então, a temática principal. Não que ela vá ser esquecida ou abafada; ela pertence ao nosso dia a dia e temos consciência disso. Porém, o sentido do discurso, a ideologia que o alimenta, precisa impregná-lo de palavras e conceitos que anunciem os valores humanos que decantam a paz, que lhe proclamam e promovem. A violência já é bastante denunciada, e quanto mais falamos dela, mais lembramos de sua existência em nosso meio social. É hora de começarmos a convocar a presença da paz em nós, entre nós, entre nações, entre povos.

Um dos primeiros passos nesse sentido refere-se à gestão de conflitos. Ou seja, prevenir os conflitos potencialmente violentos e reconstruir a paz e a confiança entre pessoas originárias de situação de guerra é um dos exemplos mais comuns a serem considerados. Tal missão estende-se às escolas, instituições públicas e outros locais de trabalho por todo o mundo, bem como aos parlamentos e centros de comunicação e associações.

Outro passo é tentar erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades, lutando para atingir um desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos, reforçando as instituições democráticas, promovendo a liberdade de expressão, preservando a diversidade cultural e o ambiente.

É, então, no entrelaçamento “paz — desenvolvimento — direitos humanos — democracia” que podemos vislumbrar a educação para a paz.

Leila Dupret. Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea. In: Psicol. Esc. Educ. (Impr.) v. 6, n.º 1. Campinas, jun./2002 (com adaptações).

De acordo com o texto CG1A1AAA, os elementos “gestão de conflitos” e “erradicar a pobreza” devem ser concebidos como

- obstáculos para a construção da cultura da paz.
- dispensáveis para a construção da cultura da paz.
- irrelevantes na construção da cultura da paz.
- etapas para a construção da cultura da paz.
- consequências da construção da cultura da paz.

Resposta: Letra D

Em “a”: obstáculos para a construção da cultura da paz. = incorreto

Em “b”: dispensáveis para a construção da cultura da paz. = incorreto

Em “c”: irrelevantes na construção da cultura da paz. = incorreto

Em “d”: **etapas** para a construção da cultura da paz.

Em “e”: consequências da construção da cultura da paz. = incorreto

Ao texto: *Um dos primeiros passos nesse sentido refere-se à gestão de conflitos. (...) Outro passo é tentar erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades* = etapas para construção da paz.

10. (TJ-AL – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – FGV-2018)



O humor da tira é conseguido através de uma quebra de expectativa, que é:

- a) o fato de um adulto colecionar figurinhas;
- b) as figurinhas serem de temas sociais e não esportivos;
- c) a falta de muitas figurinhas no álbum;
- d) a reclamação ser apresentada pelo pai e não pelo filho;
- e) uma criança ajudar a um adulto e não o contrário.

Resposta: Letra B

Em "a": o fato de um adulto colecionar figurinhas; = incorreto

Em "b": as figurinhas serem de **temas sociais e não esportivos**;

Em "c": a falta de muitas figurinhas no álbum; = incorreto

Em "d": a reclamação ser apresentada pelo pai e não pelo filho; = incorreto

Em "e": uma criança ajudar a um adulto e não o contrário. = incorreto

O humor está no fato de o álbum ser sobre um tema incomum: *assuntos sociais*.

11. (PM-SP - SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR – VUNESP-2015) Leia a tira.



(Folha de S.Paulo, 02.10.2015. Adaptado)

Com sua fala, a personagem revela que

- a) a violência era comum no passado.
- b) as pessoas lutam contra a violência.
- c) a violência está banalizada.
- d) o preço que pagou pela violência foi alto.

Resposta: Letra C

Em "a": a violência era comum no passado. = incorreto

Em "b": as pessoas lutam contra a violência. = incorreto

Em "c": a **violência está banalizada**.

Em "d": o preço que pagou pela violência foi alto. = incorreto

Infelizmente, a personagem revela que a violência está banalizada, nem há mais "punições" para os agressivos.

12. (PM-SP - ASPIRANTE DA POLÍCIA MILITAR [INTERIOR] – VUNESP-2017) Leia a charge.



(Pancho. www.gazetadopovo.com.br)

É correto associar o humor da charge ao fato de que

- a) os personagens têm uma autoestima elevada e são otimistas, mesmo vivendo em uma situação de completo confinamento.
- b) os dois personagens estão muito bem informados sobre a economia, o que não condiz com a imagem de criminosos.
- c) o valor dos cosméticos afetará diretamente a vida dos personagens, pois eles demonstram preocupação com a aparência.
- d) o aumento dos preços de cosméticos não surpreende os personagens, que estão acostumados a pagar caro por eles nos presídios.
- e) os preços de cosméticos não deveriam ser relevantes para os personagens, dada a condição em que se encontram.

Resposta: Letra E

Em "a": os personagens têm uma autoestima elevada e são otimistas, mesmo vivendo em uma situação de completo confinamento. = incorreto

Em "b": os dois personagens estão muito bem informados sobre a economia, o que não condiz com a imagem de criminosos. = incorreto

Em "c": o valor dos cosméticos afetará diretamente a vida dos personagens, pois eles demonstram preocupação com a aparência. = incorreto

Em "d": o aumento dos preços de cosméticos não surpreende os personagens, que estão acostumados a pagar caro por eles nos presídios. = incorreto

Em "e": **os preços** de cosméticos **não deveriam ser relevantes** para os personagens, dada a condição em que se encontram.

Pela condição em que as personagens se encontram, o aumento no preço dos cosméticos não os afeta.

13. (TJ-AL – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – FGV-2018)

Texto 1 – Além do celular e da carteira, cuidado com as figurinhas da Copa

Gilberto Porcidão – O Globo, 12/04/2018

A febre do troca-troca de figurinhas pode estar atingindo uma temperatura muito alta. Preocupados que os mais afoitos pelos cromos possam até roubá-los, muitos jornaleros estão levando seus estoques para casa quando termina o expediente. Pode parecer piada, mas há até boatos sobre quadrilhas de roubo de figurinha espalhados por mensagens de celular.

Sobre a estrutura do título dado ao texto 1, a afirmativa adequada é:

- as figurinhas da Copa passaram a ocupar o lugar do celular e da carteira nos roubos urbanos;
- as figurinhas da Copa se somaram ao celular e à carteira como alvo de desejo dos assaltantes;
- o alerta dado no título se dirige aos jornaleros que vendem as figurinhas da Copa;
- os ladrões passaram a roubar as figurinhas da Copa nas bancas de jornais;
- as figurinhas da Copa se transformaram no alvo principal dos ladrões.

Resposta: Letra B

Em "a": as figurinhas da Copa passaram a ocupar o lugar do celular e da carteira nos roubos urbanos; = incorreto

Em "b": as figurinhas da Copa **se somaram** ao celular e à carteira como alvo de desejo dos assaltantes;

Em "c": o alerta dado no título se dirige aos jornaleros que vendem as figurinhas da Copa; = incorreto

Em "d": os ladrões passaram a roubar as figurinhas da Copa nas bancas de jornais; = incorreto

Em "e": as figurinhas da Copa se transformaram no alvo principal dos ladrões. = incorreto

O título do texto já nos dá a resposta: **além do** celular e da carteira, ou seja, as figurinhas da Copa também passaram a ser alvo dos assaltantes.

ASPECTOS LINGUÍSTICOS: VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS E FUNÇÕES DA LINGUAGEM

Norma Culta

Norma culta ou linguagem culta é uma expressão empregada pelos linguistas brasileiros para designar o conjunto de variedades linguísticas efetivamente faladas, na vida cotidiana, pelos falantes cultos, sendo assim classificados os cidadãos nascidos e criados em zona urbana e com grau de instrução superior completo.

O Instituto Camões entende que a "noção de correção está [...] baseada no valor social atribuído às [...] formas [linguísticas]". Ainda assim, informa que a norma-padrão do português europeu é o dialeto da região que abrange Lisboa e Coimbra; refere também que se aceita no Brasil como norma-padrão a fala do Rio e de São Paulo.

1. Aquisição da linguagem

Iniciamos o aprendizado da língua em casa, no contato com a família, que é o primeiro círculo social para uma criança, imitando o que se ouve e aprendendo, aos poucos, o vocabulário e as leis combinatórias da língua. Um jovem falante também vai exercitando o aparelho fonador, ou seja, a língua, os lábios, os dentes, os maxilares, as cordas vocais para produzir sons que se transformam, mais tarde, em palavras, frases e textos.

Quando um falante entra em contato com outra pessoa, na rua, na escola ou em qualquer outro local, percebe que nem todos falam da mesma forma. Há pessoas que falam de forma diferente por pertencerem a outras cidades ou regiões do país, ou por terem idade diferente da nossa, ou por fazerem parte de outro grupo ou classe social. Essas diferenças no uso da língua constituem as variedades linguísticas.

2. Variedades linguísticas

Variedades linguísticas são as variações que uma língua apresenta, de acordo com as condições sociais, culturais, regionais e históricas em que é utilizada.

Todas as variedades linguísticas são adequadas, desde que cumpram com eficiência o papel fundamental de uma língua, o de permitir a interação verbal entre as pessoas, isto é, a comunicação.

Apesar disso, uma dessas variedades, a norma culta ou norma padrão, tem maior prestígio social. É a variedade linguística ensinada na escola, contida na maior parte dos livros e revistas e também em textos científicos e didáticos, em alguns programas de televisão etc. As demais variedades, como a regional, a gíria ou calão, o jargão de grupos ou profissões (a linguagem dos policiais, dos jogadores de futebol, dos metalheiros, dos surfistas), são chamadas genericamente de dialeto popular ou linguagem popular.

3. Propósito da língua

A língua que utilizamos não transmite apenas nossas ideias, transmite também um conjunto de informações sobre nós mesmos. Certas palavras e construções que

empregamos acabam denunciando quem somos socialmente, ou seja, em que região do país nascemos, qual nosso nível social e escolar, nossa formação e, às vezes, até nossos valores, círculo de amigos e hobbies, como skate, rock, surfe, entre outros. O uso da língua também pode informar nossa timidez, sobre nossa capacidade de nos adaptarmos e situações novas, nossa insegurança.

A língua é um poderoso instrumento de ação social. Ela pode tanto facilitar quanto dificultar o nosso relacionamento com as pessoas e com a sociedade em geral.

4. Língua culta na escola

O ensino da língua culta na escola não tem a finalidade de condenar ou eliminar a língua que falamos em nossa família ou em nossa comunidade. Ao contrário, o domínio da língua culta, somado ao domínio de outras variedades linguísticas, torna-nos mais preparados para nos comunicarmos. Saber usar bem uma língua equivale a saber empregá-la de modo adequado às mais diferentes situações sociais de que participamos.

5. Graus de formalismo

São muitos os tipos de registros quanto ao formalismo, tais como: o registro formal, que é uma linguagem mais cuidada; o coloquial, que não tem um planejamento prévio, caracterizando-se por construções gramaticais mais livres, repetições frequentes, frases curtas e conectores simples; o informal, que se caracteriza pelo uso de ortografia simplificada, construções simples e usado entre membros de uma mesma família ou entre amigos.

As variações de registro ocorrem de acordo com o grau de formalismo existente na situação de comunicação; com o modo de expressão, isto é, se trata de um registro formal ou escrito; com a sintonia entre interlocutores, que envolve aspectos como graus de cortesia, deferência, tecnicidade (domínio de um vocabulário específico de algum campo científico, por exemplo).

Atitudes não recomendadas

1. Expressões condenáveis

- A nível de, ao nível. Opção: em nível, no nível;
- Face a, frente a. Opção: ante, diante, em face de, em vista de, perante;
- Onde (quando não exprime lugar). Opção: em que, na qual, nas quais, no qual, nos quais;
- (Medidas) visando... Opção: (medidas) destinadas a;
- Sob um ponto de vista. Opção: de um ponto de vista;
- Sob um prisma. Opção: por (ou através de) um prisma;
- Como sendo. Opção: suprimir a expressão;
- Em função de. Opção: em virtude de, por causa de, em consequência de, por, em razão de.

2. Expressões não recomendadas

- A partir de (a não ser com valor temporal). Opção: com base em, tomando-se por base, valendo-se de;
- Através de (para exprimir "meio" ou instrumento). Opção: por, mediante, por meio de, por intermédio de, segundo;

- Devido a. Opção: em razão de, em virtude de, graças a, por causa de;
- Dito. Opção: citado, mencionado;
- Enquanto. Opção: ao passo que;
- Fazer com que. Opção: compelir, constranger, fazer que, forçar, levar a.
- Inclusive (a não ser quando significa incluindo-se). Opção: até, ainda, igualmente, mesmo, também.
- No sentido de, com vistas a. Opção: a fim de, para, com o fito (ou objetivo, ou intuito) de, com a finalidade de, tendo em vista.
- Pois (no início da oração). Opção: já que, porque, uma vez que, visto que.
- Principalmente. Opção: especialmente, mormente, notadamente, sobretudo, em especial, em particular.
- Sendo que. Opção: e.

3. Expressões que demandam atenção

- A caso, caso – com se, use acaso; caso rejeita o se;
- Aceitado, aceito – com ter e haver, aceitado; com ser e estar, aceito;
- Acendido, aceso (formas similares) – idem;
- À custa de – e não às custas de;
- À medida que – à proporção que, ao mesmo tempo que, conforme;
- Na medida em que – tendo em vista que, uma vez que;
- A meu ver – e não ao meu ver;
- A ponto de – e não ao ponto de;
- A posteriori, a priori – não tem valor temporal;
- De modo (maneira, sorte) que – e não a;
- Em termos de – modismo; evitar;
- Em vez de – em lugar de;
- Ao invés de – ao contrário de;
- Enquanto que – o que é redundância;
- Entre um e outro – entre exige a conjunção e, e não a;
- Implicar em – a regência é direta (sem em);
- Ir de encontro a – chocar-se com;
- Ir ao encontro de – concordar com;
- Junto a – usar apenas quando equivale a adido ou similar;
- O (a, s) mesmo (a, s) – uso condenável para substituir pronomes;
- Se não, senão – quando se pode substituir por caso não, separado; quando não se pode, junto;
- Todo mundo – todos;
- Todo o mundo – o mundo inteiro;
- Não-pagamento = hífen somente quando o segundo termo for substantivo;
- Este e isto – referência próxima do falante (a lugar, a tempo presente; a futuro próximo; ao anunciar e a que se está tratando);
- Esse e isso – referência longe do falante e perto do ouvinte (tempo futuro, desejo de distância; tempo passado próximo do presente, ou distante ao já mencionado e a ênfase).

4. Erros Comuns

A seguir listamos mais de 100 erros comuns.

- 1) "Hoje ao receber alguns presentes no qual completo vinte anos tenho muitas novidades para contar". Temos aí um exemplo de uso inadequado do

- pronome relativo. Ele provoca falta de coesão, pois não consegue perceber a que antecedente ele se refere, portanto nada conecta e produz relação absurda.
- 2) "Tenho uma prima que trabalha num circo como mágica e uma das mágicas mais engraçadas era uma caneta com tinta invisível que em vez de tinta havia saído suco de lima". Você percebe aí a incapacidade do concursando ou vestibulando organizar sintaticamente o período. Selecionar as frases e organizar as ideias é necessário. Escrever com clareza é muito importante.
- 3) "Ainda brincava de boneca quando conheci Davi, piloto de *cart*, moreno, 20 anos, com olhos cor de mel". "Tudo começou naquele baile de quinze anos", "...é aos dezoito anos que se começa a procurar o caminho do amanhã e encontrar as perspectivas que nos acompanham para sempre na estrada da vida". Você pode ter conhecimento do vocabulário e das regras gramaticais e, assim, construir um texto sem erros. Entretanto, se você reproduz sem nenhuma crítica ou reflexão expressões gastas, vulgarizadas pelo uso contínuo. A boa qualidade do texto fica comprometida.
- 4) Tema: Para você, as experiências genéticas de clonagem põem em xeque todos os conceitos humanos sobre Deus e a vida? "Bem a clonagem não é tudo, mas na vida tudo tem o seu valor e os homens a todo momento necessitam de descobrir todos os mistérios da vida que nos cerca a todo instante". É importante você escrever atendendo ao que foi proposto no tema. Antes de começar o seu texto leia atentamente todos os elementos que o examinador apresentou para você utilizar. Esquematize suas ideias, veja se não há falta de correspondência entre o tema proposto e o texto criado.
- 5) Uma biópsia do tumor retirado do fígado do meu primo (...) mostrou que ele não era maligno". Esta frase está ambígua, pois não se sabe se o pronome ele refere-se ao fígado ou ao primo. Para se evitar a ambiguidade, você deve observar se a relação entre cada palavra do seu texto está correta.
- 6) "Ele me tratava como uma criança, mas eu era apenas uma criança". O conectivo mas indica uma circunstância de oposição, de ideia contrária a. Assim, a relação adversativa introduzida pelo "mas" no fragmento acima produz uma ideia absurda.
- 7) "Entretanto, como já diziam os sábios: depois da tempestade sempre vem a bonança. Após longo suplício, meu coração apaziguava as tormentas e a sensatez me mostrava que só estaríamos separadas carnalmente". Não utilize provérbios ou ditos populares. Eles empobrecem a redação, pois fazer parecer que seu autor não tem criatividade ao lançar mão de formas já gastas pelo uso frequente.
- 8) "Estou sem inspiração para fazer uma redação. Escrever sobre a situação dos sem-terra? Bem que o professor poderia propor outro tema". Você não deve falar de sua redação dentro do próprio texto.
- 9) "Todos os deputados são corruptos". Evite pensamentos radicais. É recomendável não generalizar e evitar, assim, posições extremistas.
- 10) "Bem, acho que - você sabe - não é fácil dizer essas coisas. Olhe, acho que ele não vai concordar com a decisão que você tomou, quero dizer, os fatos levam você a isso, mas você sabe - todos sabem - ele pensa diferente. É bom a gente pensar como vai fazer para, enfim, para ele entender a decisão". Não se esqueça que o ato de escrever é diferente do ato de falar. O texto escrito deve se apresentar desprovido de marcas de oralidade.
- 11) "Mal cheiro", "mau-humorado". Mal opõe-se à bem e mau, a bom. Assim: mau cheiro (bom cheiro), mal-humorado (bem-humorado). Igualmente: mau humor, mal-intencionado, mau jeito, mal-estar;
- 12) "Fazem" cinco anos. Fazer, quando exprime tempo, é impessoal: Faz cinco anos. / Fazia dois séculos. / Fez 15 dias;
- 13) "Houveram" muitos acidentes. Haver, como existir, também é invariável: Houve muitos acidentes. / Havia muitas pessoas. / Deve haver muitos casos iguais;
- 14) "Existe" muitas esperanças. Existir, bastar, faltar, restar e sobrar admitem normalmente o plural: Existem muitas esperanças. / Bastariam dois dias. / Faltavam poucas peças. / Restaram alguns objetos. / Sobravam ideias;
- 15) Para "mim" fazer. Mim não faz, porque não pode ser sujeito. Assim: Para eu fazer, para eu dizer, para eu trazer;
- 16) Entre "eu" e você. Depois de preposição, usa-se mim ou ti: Entre mim e você. / Entre eles e ti;
- 17) "Há" dez anos "atrás". Há e atrás indicam passado na frase. Use apenas há dez anos ou dez anos atrás;
- 18) "Entrar dentro". O certo: entrar em. Veja outras redundâncias: Sair fora ou para fora, elo de ligação, monopólio exclusivo, já não há mais, ganhar grátis, viúva do falecido;
- 19) "Venda à prazo". Não existe crase antes de palavra masculina, a menos que esteja subentendida a palavra moda: Salto à (moda de) Luís XV. Nos demais casos: A salvo, a bordo, a pé, a esmo, a cavalo, a caráter;
- 20) "Porque" você foi? Sempre que estiver clara ou implícita a palavra razão, use por que separado: Por que (razão) você foi? / Não sei por que (razão) ele faltou. / Explique por que razão você se atrasou. Porque é usado nas respostas: Ele se atrasou porque o trânsito estava congestionado;
- 21) Vai assistir "o" jogo hoje. Assistir como presenciar exige a: Vai assistir ao jogo, à missa, à sessão. Outros verbos com a: A medida não agradou (desagradou) à população. / Eles obedeceram (desobedeceram) aos avisos. / Aspirava ao cargo de diretor. / Pagou ao amigo. / Respondeu à carta. / Sucedeu ao pai. / Visava aos estudantes;
- 22) Preferia ir "do que" ficar. Prefere-se sempre uma coisa a outra: Preferia ir a ficar. É preferível segue a mesma norma: É preferível lutar a morrer sem glória;
- 23) O resultado do jogo, não o abateu. Não se separa com vírgula o sujeito do predicado. Assim: O resultado do jogo não o abateu. Outro erro: O prefeito

ÍNDICE

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica..... 01

AValiação da Habilidade do Candidato em entender a Estrutura Lógica de Relações Arbitrárias entre Pessoas, Lugares, Coisas ou Eventos Fictícios; Deducir Novas Informações das Relações Fornecidas, e Avaliar as Condições usadas para Estabelecer a Estrutura daquelas Relações. As Questões das Provas poderão tratar das seguintes áreas: Estruturas Lógicas; Lógica de Argumentação; Diagramas Lógicos; Álgebra e Geometria Básica

CONCEITO FUNDAMENTAL

A Proposição

No ensino fundamental, nos ensinam que os seres humanos são diferentes dos outros animais e a justificativa é que os humanos pensam e os animais não pensam. Porém, temos animais com inteligência suficiente para serem treinados a executar tarefas, como os chimpanzés e os golfinhos. Assim, qual é o real motivo que nos diferenciam de todos os outros seres vivos?

A resposta envolve não somente o ato de pensar como também o de se comunicar. Primeiro, aprendemos a falar, depois, a escrita dividiu nossa existência em Pré-História e História. Os registros por escrito guardaram os pensamentos de nossos antepassados, proporcionando as gerações futuras, dados importantíssimos para se ir além daquilo que já foi feito.

Porém, acabou surgindo o grande desafio que norteou a disciplina de lógica: Como interpretar esses registros?

A grande diferença do ser humano em relação aos outros seres vivos está nesse ponto, pois tão importante é o ato de interpretar uma informação quanto é elaborar a mesma. Assim, nossa mente é capaz de receber dados e deles extrair uma conclusão. Essa habilidade está diretamente ligada ao raciocínio lógico.

Muitos pensam que essa disciplina está voltada apenas para as pessoas de "exatas", mas ela é voltada para o público em geral e aqui seguem alguns exemplos que provam nosso conceito:

- Um advogado reúne todas as informações dos autos do processo e através do Raciocínio Lógico, elabora sua tese de acusação ou defesa;
- Um médico ao estudar todos os exames consegue a partir de raciocínio lógico, elaborar um diagnóstico e propor um tratamento;
- Um CEO de uma empresa, através dos relatórios mensais consegue definir o plano de ação para estimular o crescimento da companhia.

Todos os exemplos acima mostram como será o estudo da disciplina, onde receberemos informações e delas extrairemos respostas ou em outras palavras, conclusões.

No Raciocínio Lógico, essas informações terão uma particularidade: Elas sempre serão declarações onde poderemos classificá-las de duas maneiras, VERDADEIRA ou FALSA. Essas declarações serão chamadas de PROPOSIÇÕES.

As proposições são a base do pensamento lógico. Este pensamento pode ser composto por uma ou mais sentenças lógicas, formando uma idéia mais complexa. É importante ressaltar que objetivo fundamental de uma proposição é transmitir uma tese, que afirmam fatos ou juízos que formamos a respeito das coisas.

Sabendo disso, uma questão importante tem que ser respondida: como realmente podemos identificar uma proposição? A única técnica direta que temos é verificar se podemos atribuir o valor de verdadeiro ou falso a elas. Entretanto, existe uma técnica indireta que facilita muito o trabalho de identificação de uma proposição e é frequentemente cobrada em concursos públicos.

A técnica consiste em sabermos o que não é proposição e por eliminação, achar a proposição. A seguir, seguem exemplos do que não é proposição e a recomendação é que se memorizem esses tipos para facilitar na hora da prova:

- Sentenças Imperativas: Todas as declarações que remeterem a uma ordem não são proposições.
Ex: "Apague a luz.", "Observe aquele painel", "Não faça isso".
- Sentenças Interrogativas: Perguntas não são definidas como proposições.
Ex: "Olá, tudo bem?", "Qual a raiz quadrada de 5?", "Onde está minha carteira?"
- Sentenças Exclamativas:
Ex: "Como o dia está lindo!", "Isto é um absurdo!", "Não concordo com isto!"
- Sentenças que não tem verbo:
Ex: "A bicicleta de Bruno", "O cartão de João".
- Sentenças abertas: Este tipo de sentença possui uma grande quantidade de exemplos e os exemplos são importantes para sabermos identificá-las:
Ex: " x é menor que 7 ou $x < 7$ " – Essa expressão por si só é genérica pois não temos informações de x para saber se ele é ou não menor que 7. Entretanto, caso seja atribuído um valor a x , essa sentença se tornará uma proposição, pois será possível atribuir VERDADEIRO ou FALSO a sentença original. Assim, a expressão "Para $x=5$, tem-se que: 5 é menor que 7" é uma proposição e é VERDADEIRA. Por outro lado, "Para $x=9$, tem-se que: 9 é menor que 7" é uma proposição mas é FALSA.
Ex: " z é a capital da França" – As sentenças abertas não necessariamente são números, como mostra o exemplo. Se substituirmos " z " por "Toulouse", a sentença virará proposição e será FALSA. Se $z =$ Paris, a proposição será VERDADEIRA.

Valores Lógicos das proposições – Leis de Pensamento

Definido o que é proposição, podemos aprofundar o conceito apresentando as leis fundamentais (axiomas) que norteiam a lógica:

1) **Princípio do Terceiro Excluído:** “Toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro”.

Pode parecer óbvio, mas às vezes as pessoas se confundem em questões de concursos públicos quando aparecem as alternativas “VERDADEIRO”, “FALSO” ou “NENHUMA DAS ANTERIORES”. Qualquer proposição lógica será verdadeira ou falsa, não existe uma terceira opção.

2) **Princípio da identidade:** “Se uma proposição é verdadeira, então todo objeto idêntico a ela também será verdadeiro”.

Esse princípio coloca que se duas proposições que apresentam a mesma informação mas são escritas de maneiras distintas, devem possuir o mesmo valor lógico. Por exemplo, “Bruno é 5 anos mais velho que João” e “João é 5 anos mais novo que Bruno”. As duas proposições dizem a mesma coisa mas de maneira diferente. Portanto se uma delas é verdadeira, a outra deve ser.

3) **Princípio da não contradição:** “Uma proposição não pode ser verdadeira ou falsa ao mesmo tempo”

Esse axioma é importante, pois a partir do momento em uma proposição recebe um valor lógico, ele deve ser carregado em toda a análise para evitar contradições.

Tipos de proposições

Existem dois tipos de proposições: Simples e Compostas

As proposições simples são aquelas que não contêm nenhuma outra proposição como parte de si mesma. São, geralmente, designadas por letras minúsculas do alfabeto (p,q,r,s,...). Uma definição equivalente é de uma proposição que não se consegue dividi-la em partes menores, de tal maneira que as partes divididas gerem novas proposições. Exemplos:

- p – O rato comeu o queijo;
- q – Astolfo é advogado;
- r – Hermenegildo gosta de pizza;
- s – Raimunda adora samba.

Já as proposições compostas são formadas por uma ou mais proposições que podem ser divididas, formando proposições simples. São, geralmente, designadas por letras maiúsculas do alfabeto (P,Q,R,S,...). Exemplos:

- P – O rato é branco e comeu o queijo;
- Q – Astolfo é advogado e gosta de jogar futebol;
- R – Hermenegildo gosta de pizza e de suco de uva;
- S – Raimunda adora samba e seu tênis é vermelho.

Veja que as proposições acima podem ser divididas em duas partes. Observe:

- a – O rato é branco
 - b – O rato comeu o queijo
- } Divisões da proposição P
- c – Astolfo é advogado
 - d – Astolfo gosta de jogar futebol
- } Divisões da proposição Q
- e – Hermenegildo gosta de pizza
 - f – Hermenegildo gosta de suco de uva
- } Divisões da proposição R
- g – Raimunda adora samba
 - h – O tênis de Raimunda é vermelho
- } Divisões da proposição S

As sentenças compostas dos exemplos acima não são ligadas apenas pela conjunção “e”, podem ser ligadas por outros CONECTORES LÓGICOS (Capítulo 2). Seguem alguns exemplos para iniciar sua curiosidade pelo próximo capítulo:

- T – Osmar tem uma moto OU Tainá tem um carro.
- U – SE Kléber é asiático ENTÃO eu sou brasileiro.



FIQUE ATENTO!

As proposições compostas irão nortear seus estudos nos próximos capítulos, então atente-se a saber como dividir as proposições compostas em duas ou mais proposições simples!



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (SEFAZ-SP – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS – FCC – 2006) Das cinco frases abaixo, quatro delas têm uma mesma característica lógica em comum, enquanto uma delas não tem essa característica.

- I. Que belo dia!
- II. Um excelente livro de raciocínio lógico.
- III. O jogo terminou empatado?
- IV. Existe vida em outros planetas do universo.
- V. Escreva uma poesia.

A frase que não possui essa característica comum é a

- a) I
- b) II
- c) III
- d) IV
- e) V

Resposta: Letra D. Podemos interpretar do exercício que o mesmo quer a identificação da proposição. As alternativas A,B,C e E são respectivamente sentenças exclamativas, sem verbo, interrogativa e imperativa, o que não as caracterizam como proposições. Já a alternativa D é uma sentença que pode ser classificada como verdadeira ou falsa, caracterizando uma proposição.

2. (NOVA CONCURSOS – 2018) Assinale a alternativa que representa um não cumprimento das 3 leis de pensamento da lógica

- a) Se Abelardo é mais alto que Hormindo, pelo princípio da identidade posso dizer que Hormindo é mais baixo que Abelardo.
- b) A proposição "Choveu está manhã na cidade" pode ser considerada "meia verdade" se apenas uma leve garoa atingir a cidade.
- c) O réu no processo afirmou que não estava dirigindo embriagado, porém o mesmo foi encontrado sentado no banco do motorista durante a abordagem policial, caracterizando uma contradição.
- d) Eu sou milionário pois tenho patrimônio acima de 1 milhão de reais. Josevaldo possui menos que 1 milhão e não pode ser considerado um milionário.
- e) Não estava presente para afirmar que foi o gato que derrubou o vaso.

Resposta: Letra B. Não existe "meia verdade" dentro da lógica. As proposições receberão apenas dois valores lógicos: Verdadeiro ou Falso.

CONNECTIVOS LÓGICOS

Como visto rapidamente no capítulo anterior, os conectivos lógicos são estruturas usadas para formar proposições compostas a partir da junção de proposições simples. As proposições compostas são linhas de raciocínio mais complexas e permitem se formular teses lógicas com vários níveis de pensamento. Observe o exemplo a seguir:

"Otávio gosta de jogar futebol e seu irmão não gosta de jogar futebol"

Facilmente conseguimos separar essa sentença em duas: "Otávio gosta de jogar futebol" e "O irmão de Otávio não gosta de jogar futebol". Entretanto, ao invés de tratarmos as duas proposições simples separadamente, ligamos as mesmas com a palavrinha "e", que é um dos conectores lógicos que iremos estudar a seguir.

Logo, com esse vínculo, poderemos estudar se a proposição composta é inteiramente verdadeira ou inteiramente falsa, dependendo do valor lógico de cada proposição simples, ou seja, cada proposição simples interfere no valor a ser atribuído na proposição composta.

As seções a seguir irão estudar os cinco conectivos lógicos, apresentando suas características principais e as combinações possíveis entre duas proposições simples.

A Negação – Conectivo "Não"

O primeiro conectivo a ser estudado é o mais simples de todos e remete a negação de uma proposição. A importância deste conectivo se dá na ligação entre o valor lógico VERDADEIRO e o valor lógico FALSO pois a negação de um valor lógico será exatamente o outro valor lógico, ou seja:

- i) Se uma proposição for VERDADEIRA, sua negação será FALSA.
- ii) Se uma proposição for FALSA, sua negação será VERDADEIRA.

Aqui conseguimos observar a importância do "Princípio do terceiro excluído", explicado no capítulo 1. Se tivéssemos mais do que dois valores lógicos, a negação se tornaria impossível pois não conseguiríamos criar um vínculo de "ida e volta" entre os valores lógicos.

O conectivo NÃO possui dois símbolos e recomenda-se que o leitor conheça ambos pois as bancas de concursos não possuem um padrão em qual símbolo usar. Observe o exemplo a seguir:

p : A secretária foi ao banco esta tarde.

O exemplo acima já usa os conceitos vistos no capítulo 1, onde temos uma proposição simples e chamaremos essa proposição com uma letra minúscula "**p**" (Lê-se "proposição p"). Vamos agora negar essa proposição usando os dois símbolos possíveis:

$\sim p$: A secretária não foi ao banco esta tarde.

$\neg p$: A secretária não foi ao banco esta tarde.

Os símbolos " \sim " e " \neg " são os símbolos que indicam negação. É importante frisar que os símbolos de negação não indicam a presença da palavra "não" na frase. Observe este outro exemplo:

q : Bráulio não comprou detergente

Observe que a proposição **q** possui a palavra "não" e quando negarmos a mesma, ficaremos com a frase afirmativa:

$\sim q$: Bráulio comprou detergente.

$\neg q$: Bráulio comprou detergente.



FIQUE ATENTO!

No Raciocínio Lógico, pode-se existir a "negação da negação" que chamaremos de Dupla Negação e veremos isso mais adiante no capítulo 4. O que você precisa saber neste momento é que negando uma negação, voltaremos a uma frase afirmativa, ou na linguagem coloquial: "O não do não é o sim".

A CONJUNÇÃO – Conectivo "e"

O próximo conectivo lógico certamente é um dos mais usados dentro do raciocínio lógico e é também um dos mais conhecidos. O "e" também é chamado de conjunção e segue a mesma classificação da própria língua portuguesa.

Diferentemente do conectivo "não", a conjunção irá relacionar duas proposições simples, formando uma proposição composta. Vamos ao exemplo:

p : Carlos gosta de jogar badminton.

q : Pablo tomou suco de maçã

Temos acima duas proposições simples e podemos formar uma proposição composta usando o conectivo "e":

R = p \wedge q : Carlos gosta de jogar badminton e Pablo tomou suco de maçã.

Seguindo as definições do capítulo 1, a proposição composta será indicada com uma letra maiúscula, neste caso, R. O símbolo \wedge indica a conjunção, ou seja, quando ele aparecer, estaremos usando o conectivo “e”.

Se invertermos a ordem das proposições simples, formaremos outra proposição composta:

$S = q \wedge p$: Pablo tomou suco de maçã e Carlos gosta de jogar badminton.

No caso da conjunção, o valor lógico da proposição composta não se altera com a inversão das proposições simples, mas outros conectivos que veremos a seguir podem ter alterações dependendo da ordem das proposições simples.

Vamos agora analisar quais os valores lógicos possíveis para uma proposição composta formada pelo conectivo “e”. No capítulo 3 aprenderemos sobre as tabelas-verdade e elas ajudarão (e muito!) na memorização das combinações possíveis dos conectivos lógicos. Por enquanto, vamos enumerar todos os casos para familiarização:

- i) Uma proposição composta formada por uma conjunção será VERDADEIRA se todas as proposições simples forem VERDADEIRAS.
- ii) Uma proposição composta formada por uma conjunção será FALSA se uma ou mais proposições simples forem FALSAS.

Recuperando o exemplo anterior:

$R = p \wedge q$: Carlos gosta de jogar badminton e Pablo tomou suco de maçã.

Termos que R será VERDADEIRO somente se **p** e **q** forem VERDADEIROS. Se uma (ou as duas) proposições simples for (forem) falsa(s), R será FALSO.

A DISJUNÇÃO – Conectivo “OU”

O conectivo “ou”, também conhecido como disjunção, segue a mesma linha de pensamento que o conectivo “e”, relacionando duas proposições simples, formando uma proposição composta. Vamos manter o exemplo da seção anterior:

p: Carlos gosta de jogar badminton.

q: Pablo tomou suco de maçã

Temos acima duas proposições simples e vamos formar agora uma proposição composta usando o conectivo “ou”:

$R = p \vee q$: Carlos gosta de jogar badminton ou Pablo tomou suco de maçã.

O símbolo \vee indica a disjunção, ou seja, quando ele aparecer, estaremos usando o conectivo “ou”. Observe que ele é o símbolo do conectivo “e” invertido, então, muita atenção na hora de identificar um ou o outro.

Se invertermos a ordem das proposições simples, formaremos outra proposição composta:

$S = q \vee p$: Pablo tomou suco de maçã ou Carlos gosta de jogar badminton.

No caso da disjunção, o valor lógico da proposição composta também não se altera com a inversão das proposições simples (igual a conjunção).

Vamos agora analisar quais os valores lógicos possíveis para uma proposição composta formada pelo conectivo “ou”. Novamente vale lembrar que no capítulo 3 aprenderemos sobre as tabelas-verdade e elas ajudarão (e muito!) na memorização das combinações possíveis dos conectivos lógicos. Por enquanto, vamos enumerar todos os casos para familiarização:

- i) Uma proposição composta formada por uma disjunção será VERDADEIRA se uma ou mais proposições forem VERDADEIRAS.
- ii) Uma proposição composta formada por uma disjunção será FALSA se todas as proposições simples forem FALSAS.

Comparando com a conjunção, observa-se que houve uma certa “inversão” em relação as combinações das proposições simples. Enquanto na conjunção precisávamos de todas as proposições simples VERDADEIRAS para que a proposição composta ser VERDADEIRA, no operador “ou” precisamos de apenas 1 delas para tornar a proposição composta VERDADEIRA.

No caso do valor lógico FALSO também há inversão, onde no conectivo “e” basta 1 proposição simples ser FALSA e na disjunção, precisamos de todas FALSAS.

Assim:

$R = p \vee q$: Carlos gosta de jogar badminton ou Pablo tomou suco de maçã.

Termos que R será VERDADEIRO se uma (ou as duas) proposição (ões) sejam VERDADEIRAS e R será FALSO se **p** e **q** forem FALSOS.

A DISJUNÇÃO exclusiva – Conectivo “OU exclusivo”

O conectivo “ou” possui um caso particular que normalmente é cobrado em concursos públicos de maior complexidade, porém é importante que o leitor tenha conhecimento do mesmo pois pode se tornar um diferencial importante em concursos públicos de maior disputa.

Este caso particular é chamado de “ou exclusivo” pois implica que as proposições simples são eliminatórias, ou seja, quando uma delas for VERDADEIRA, a outra será necessariamente FALSA. Veja o exemplo:

p: Diego nasceu no Brasil

q: Diego nasceu na Argentina

Temos duas proposições referentes a nacionalidade de Diego. Fica claro que ele não pode ter nascido em dois locais diferentes, ou seja, se **p** for VERDADEIRO, **q** é necessariamente FALSO e vice-versa. Assim, quando montarmos a disjunção, temos que indicar essa questão e será feito da seguinte forma:

$R = p \vee\! \vee q$: Ou Diego nasceu no Brasil ou na Argentina

A leitura da proposição lógica acrescente mais um “ou” no início e o restante é como se fosse um operador “ou” convencional (que para diferenciar, é chamado de

inclusivo), porém, o símbolo é sublinhado para indicar exclusividade: $\underline{\vee}$. Os casos possíveis para o "ou exclusivo" são:

- i) Uma proposição composta formada por uma disjunção exclusiva será VERDADEIRA se apenas uma das proposições for VERDADEIRA.
- ii) Uma proposição composta formada por uma disjunção exclusiva será FALSA se todas as proposições simples forem FALSAS ou se as duas proposições forem VERDADEIRAS.

Perceba que a diferença é sutil entre os casos inclusivo e exclusivo e ela se dá no caso das duas proposições simples serem VERDADEIRAS. No caso exclusivo, isso é uma contradição e assim a proposição composta deve ser FALSA. Usando o exemplo:

$R = p \underline{\vee} q$: Ou Diego nasceu no Brasil ou na Argentina

Temos que R é VERDADEIRO se **p** for VERDADEIRO e **q** FALSO ou **p** FALSO e **q** VERDADEIRO. R é FALSO se **p** e **q** forem ambas VERDADEIRAS ou ambas FALSAS.

A CONDICIONAL – Conectivo “SE...ENTÃO”

O conectivo “Se...então”, conhecido como condicional não é tão conhecido quanto o “e” e o “ou”, porém é o que normalmente gera mais dúvidas e o que contém as famosas “pegadinhas” que confundem o candidato durante a prova. A principal característica dele é que se você inverter a ordem das proposições simples, o valor lógico da proposição composta muda, o que não acontece na conjunção e na disjunção. Vamos recuperar o mesmo exemplo das seções 2.2.3 e 2.2.4:

p : Carlos gosta de jogar badminton.

q : Pablo tomou suco de maçã

Temos acima duas proposições simples e vamos formar agora uma proposição composta usando o conectivo “Se...então”:

$R = p \rightarrow q$: Se Carlos gosta de jogar badminton então Pablo tomou suco de maçã.

Observe que agora temos uma condição para que Pablo tome o suco de maçã. A frase em si pode parecer sem nexos, mas no Raciocínio Lógico nem sempre fará sentido a conexão de duas proposições e até por isso nós montamos esses exemplos para o leitor ficar mais familiarizado com essa situação!

O símbolo “ \rightarrow ” indica a condicional, mostrando que a proposição da esquerda condiciona o acontecimento da proposição da direita. As combinações possíveis para esse conector são:

- i) Uma proposição composta formada por uma condicional será VERDADEIRA se ambas as proposições forem VERDADEIRAS ou a proposição a esquerda do conector for FALSA.
- ii) Uma proposição composta formada por uma condicional será FALSA se a proposição a esquerda (antecedente) do conector for VERDADEIRA e a proposição a direita (consequente) do conector for FALSA.

Observe agora que a posição da proposição em relação ao conector lógico importa no resultado da proposição composta. Considerando os casos observados, certamente deve haver dúvidas do leitor em relação a situação onde a proposição a esquerda do conector ser falsa e isso implicar que a proposição composta seja verdadeira.

A explicação é a seguinte: Na condicional, limitamos apenas ao caso da proposição da esquerda do conector em si e não em relação a sua negação, ou seja, quando montamos $p \rightarrow q$, estamos condicionando apenas ao caso de **p** ocorrer, ou em outras palavras, **p** ser VERDADEIRO. Se **p** for FALSO, não há nenhuma condição para **q**, ou seja, não importa o que acontecer com **q**, já que **p** não é VERDADEIRO. Assim, define-se $p \rightarrow q$ sempre VERDADEIRO quando **p** for FALSO. Logo:

$R = p \rightarrow q$: Se Carlos gosta de jogar badminton então Pablo tomou suco de maçã.

Temos R VERDADEIRO se **p** for FALSO ou se **p** for VERDADEIRO e **q** VERDADEIRO e R é FALSO apenas se **p** for VERDADEIRO e **q** FALSO.

Pegadinhas da condicional

Este tópico é uma análise complementar da condicional. Em concursos mais apurados, sobretudo de ensino superior, existem certas “pegadinhas” que testam a atenção do candidato em relação ao seu conhecimento. Existem quatro formas de raciocínio que envolvem a condicional que merecem destaque.

i) Modus Ponens: Essa linha de raciocínio é o básico da condicional onde considera a mesma VERDADEIRA e no caso da ocorrência de **p**, podemos afirmar com certeza que **q** ocorreu:

$$\frac{p \rightarrow q}{p} \quad \frac{\text{Se } p \text{ ocorre, então } q \text{ ocorre}}{p \text{ ocorre}} \\ \hline q \quad \text{Conclusão: } q \text{ ocorre}$$

Exemplo:

$$\frac{p \rightarrow q}{p} \quad \frac{\text{Se Zuleika ficou resfriada, então ela tomou chuva}}{\text{Zuleika ficou resfriada}} \\ \hline q \quad \text{Logo, ela tomou chuva}$$

ii) Falácia de afirmar o consequente: Pode-se dizer que é a pegadinha mais clássica da condicional pois induz a pessoa a considerar que se o consequente ocorreu (**q**), pode-se afirmar que o antecedente (**p**) também ocorreu:

Esse raciocínio está INCORRETO. Para justificar, lembre-se dos casos em que a condicional é VERDADEIRA. Em um desses casos, se o antecedente (**p**) for FALSO, não importa o valor lógico de **q**, a proposição com condicional será VERDADEIRA. Assim, se **q** ocorrer não é garantia que **p** também ocorreu:

$$\frac{p \rightarrow q}{q} \quad \frac{\text{Se Zuleika ficou resfriada, então ela tomou chuva}}{\text{Zuleika tomou chuva}} \\ \hline p \quad \text{Logo, Zuleika ficou resfriada}$$

iii) Modus Tollens: Nessa linha de raciocínio, estamos negando que o consequente (**q**) ocorreu e se olharmos os casos possíveis da condicional, isso só será possível se o antecedente (**p**) também não ocorrer:

$$\frac{\begin{array}{l} p \rightarrow q \\ \sim q \end{array}}{\sim p} \quad \begin{array}{l} \text{Se } p \text{ ocorre, então } q \text{ ocorre} \\ q \text{ não ocorre} \\ \hline \text{Conclusão: } p \text{ não ocorre} \end{array}$$

Exemplo:

$$\frac{\begin{array}{l} p \rightarrow q \\ \sim q \end{array}}{\sim p} \quad \begin{array}{l} \text{Se Zuleika ficou resfriada, então ela tomou chuva} \\ \text{Zuleika não tomou chuva} \\ \hline \text{Logo, Zuleika não ficou resfriada} \end{array}$$

iv) Falácia de negar o antecedente: Novamente um erro de pensamento referente aos casos possíveis da condicional. Se você nega o antecedente (**p**) não é garantia que o consequente (**q**) não irá ocorrer pois a partir do momento que temos $\sim p$, o valor lógico de **q** pode ser qualquer um e a condicional se manterá VERDADEIRA:

$$\frac{\begin{array}{l} p \rightarrow q \\ \sim p \end{array}}{\sim q} \quad \begin{array}{l} \text{Se } p \text{ ocorre, então } q \text{ ocorre} \\ p \text{ não ocorre} \\ \hline \text{Conclusão: } q \text{ não ocorre} \end{array}$$

Exemplo:

$$\frac{\begin{array}{l} p \rightarrow q \\ \sim p \end{array}}{\sim q} \quad \begin{array}{l} \text{Se Zuleika ficou resfriada, então ela tomou chuva} \\ \text{Zuleika não ficou resfriada} \\ \hline \text{Zuleika não tomou chuva} \end{array}$$



FIQUE ATENTO!

As pegadinhas da condicional nem sempre são cobradas em concursos mas se você observar os exercícios resolvidos deste capítulo, verá o quanto é importante este conector lógico e o conhecimento de todos os casos possíveis.

A BI-CONDICIONAL – Conectivo “SE E SOMENTE SE”

O conectivo “Se e somente se”, conhecido como bi condicional elimina justamente o limitante da condicional de não ser possível inverter a ordem das proposições sem perder o valor lógico da proposição composta. Agora, os dois valores lógicos serão limitantes, tanto se a proposição a esquerda do conector for VERDADEIRA ou FALSA. Novamente vamos ao mesmo exemplo:

p : Carlos gosta de jogar badminton.

q : Pablo tomou suco de maçã

Temos acima duas proposições simples e vamos formar agora uma proposição composta usando o conectivo “Se e somente se”:

R = p ↔ q : Carlos gosta de jogar badminton **se e somente se** Pablo tomou suco de maçã.

O símbolo \leftrightarrow indica a bi condicional, ou seja, os dois sentidos devem ser satisfeitos. Em outras palavras, a bi condicional será VERDADEIRA apenas se os valores lógicos das duas proposições forem iguais:

- Uma proposição composta formada por uma bi condicional será VERDADEIRA se ambas as proposições forem VERDADEIRAS ou se ambas as proposições forem FALSAS.
- Uma proposição composta formada por uma bi condicional será FALSA se uma proposição for VERDADEIRA e outra for FALSA e vice-versa.

Assim:

R = p ↔ q : Carlos gosta de jogar badminton **se e somente se** Pablo tomou suco de maçã.

A proposição R será VERDADEIRA se **p** e **q** forem VERDADEIROS ou **p** e **q** forem FALSOS e R será FALSO se **p** for VERDADEIRO e **q** FALSO ou **p** FALSO e **q** VERDADEIRO.



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (PREFEITURA DE SARZEDO, MG – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – IBGP, 2018) “Cecília comprará ou o vestido azul ou o vestido preto.”

Com base na estrutura lógica, assinale a alternativa **CORRETA**.

- $p \vee q$
- $p \wedge q$
- $p \vee q$
- $p \rightarrow q$

Resposta: Letra C. Provavelmente muitos devem ter pensado que este era um caso de “ou exclusivo”, mas observe que o verbo em questão é “comprar” e não “vestir”. Cecília pode muito bem comprar os dois vestidos, não há nada lógico que impeça isso, porém se a proposição fosse “Cecília vestirá ou o vestido azul ou o vestido preto”, aí teríamos o caso de “ou exclusivo” pois ela não poderia vestir os dois vestidos ao mesmo tempo.

2. (EMATER-MG – ASSESSOR JURÍDICO – GESTÃO CONCURSO – 2018) Considere as proposições compostas abaixo, identificadas como P e Q.

P: Se faz frio, então bebo muita água.

Q: Se estudo e trabalho no mesmo dia, fico muito cansado.

Sabendo-se que as duas proposições citadas no enunciado são falsas, é verdade afirmar que

- Fico muito cansado ou bebo muita água
- Não estudo e trabalho no mesmo dia e faz frio
- Não fico muito cansado e não bebo muita água
- Se faz frio, então não estudo e trabalho no mesmo dia

Resposta: Letra C. O enunciado nos diz que as duas condicionais são falsas, ou seja, podemos afirmar que "Faz frio" e "Estudo e trabalho no mesmo dia" são VERDADEIRAS e "Bebo muita água" e "Fico muito cansado" são FALSAS, pois é a única combinação possível para as condicionais serem FALSAS. Logo, a letra A é FALSA pois ambas são FALSAS e a disjunção será FALSA, a letra B é FALSA pois "Não estudo e trabalho" é FALSO o que faz a conjunção ser FALSA. A letra C é VERDADEIRA pois as duas negações geram proposições VERDADEIRAS que combinada em uma conjunção, formam uma proposição VERDADEIRA. E por fim a letra D é FALSA pois "Faz frio" é VERDADEIRO e "Não estudo e trabalho no mesmo dia" é FALSO e combinados em uma condicional, gera uma proposição FALSA.

3. (COLÉGIO PEDRO II – ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2018) Considere as seguintes proposições P e Q, sendo que P é falsa e Q é verdadeira;

P: Se o monitor está funcionando, então a placa de vídeo não está com defeito.

Q: A placa de vídeo está com defeito se, e somente se, a memória não apresenta defeito.

Logo, é verdadeira a proposição:

- a) Se o monitor não está funcionando, então a memória não apresenta defeito.
- b) Ou o monitor está funcionando ou a memória não apresenta defeito.
- c) O monitor não está funcionando ou a memória apresenta defeito.
- d) O monitor está funcionando e a memória apresenta defeito.

Resposta: Letra A e B (Anulada). Como P é uma condicional FALSA, temos que "O monitor está funcionando" é VERDADEIRO e "A placa de vídeo não está com defeito" é FALSO. No caso de Q temos duas possibilidades: "A placa de vídeo está com defeito" e "A memória não apresenta defeito" são ambas VERDADEIRAS ou ambas FALSAS. Entretanto, como vimos em P que "A placa de vídeo está com defeito" é VERDADEIRO, só teremos um caso, onde "A memória não apresenta defeito" também é VERDADEIRO. A alternativa A é VERDADEIRA pois temos uma condicional e a proposição "O monitor não está funcionando" é FALSA, o que faz a condicional ser VERDADEIRA. A alternativa B é VERDADEIRA também pois "O monitor está funcionando" é VERDADEIRO e isso já basta para uma disjunção ser VERDADEIRA, além disso, "A memória não apresenta defeito" também é VERDADEIRA. A alternativa C é FALSA pois "O monitor não está funcionando" é FALSO e "A memória apresenta defeito" também é FALSA, sendo o único caso da disjunção ser FALSA. Por fim, a alternativa D também é falsa pois "A memória apresenta defeito" é FALSA e isso na conjunção já caracteriza uma proposição composta FALSA.

TABELAS VERDADE

A tabela-verdade é um dispositivo prático muito usado para a organizar os valores lógicos de proposições compostas pois ela ilustra todos os possíveis valores lógicos da estrutura composta, correspondentes a todas as possíveis atribuições de valores lógicos às proposições simples.

Para se construir uma tabela verdade, são necessárias três informações iniciais: O número de proposições que compõem a proposição composta, o número de linhas que a tabela-verdade irá ter e a variação dos valores lógicos.

A primeira informação é puramente visual, basta olhar a proposição composta e verificar quantas proposições simples a compõem, contando a quantidade de letras distintas que existem nela, vejamos os exemplos:

$p \wedge q$: Temos as proposições simples **p** e **q**, ou seja, a proposição composta possui duas proposições;

$(p \wedge q) \rightarrow (\sim q \leftrightarrow p)$: Esta estrutura possui duas proposições simples também, **p** e **q**. Não se deve considerar a repetição das proposições que no caso de p e q, repetiram duas vezes;

$r \leftrightarrow (p \vee q)$: Neste caso, com a presença da proposição r, temos três proposições simples distintas, **p, q** e **r**.

A segunda informação, que é o número de linhas da tabela verdade, deriva do número de proposições simples que a estrutura composta possui. Usando essa conta simples:

$$L = 2^n$$

Onde L é o número de linhas da tabela-verdade e n é o número de proposições simples que ela possui. Ou seja, para duas proposições simples, temos 4 linhas na tabela-verdade, para 3 proposições simples, 8 linhas na tabela e para 4 proposições simples, a tabela possui 16 linhas. Além disso, para o caso de uma proposição simples, pode-se aplicar a fórmula também, e teremos duas linhas na tabela-verdade.

Esses valores são derivados da organização da tabela, para que tenhamos todos os casos possíveis avaliados. Com essa informação, podemos organizar a tabela e isso será apresentado caso a caso nas seções seguintes.

TABELA-VERDADE DE PROPOSIÇÃO SIMPLES: NEGAÇÃO

Nós iremos seguir a ordem do capítulo anterior e apresentar a montagem das tabelas-verdade para os operadores lógicos descritos. Inicia-se pela negação, que é uma proposição simples e terá apenas duas linhas na tabela-verdade:

p	~p
V	F
F	V

Observe que a tabela possui duas colunas. A primeira contém os valores possíveis para a proposição simples, que pela fundamentação da lógica, é o VERDADEIRO (V) e o FALSO (F).

Já a segunda coluna possui o operador lógico negação. O operador foi aplicado em cada linha da tabela, gerando o resultado correspondente. Ou seja, se a proposição p é V, sua negação será F e vice-versa.

É importante frisar que as operações da tabela-verdade ocorrem de linha em linha, ou seja, se na primeira linha temos que a proposição p é V, esse valor permanecerá assim até que todas as operações daquela linha correspondente tenham terminado.

TABELA-VERDADE PARA 2 PROPOSIÇÕES SIMPLES

Chegamos as seções onde a tabela-verdade fará mais sentido, pois ela é aplicada em proposições compostas. Iniciando com uma estrutura de duas proposições simples, vamos primeiramente explicar a organização destas proposições.

Como já sabemos que são duas proposições simples, que chamaremos de p e q, temos que a tabela-verdade terá quatro linhas:

p	q



FIQUE ATENTO!

Observe que além das linhas correspondentes da tabela-verdade, nós inserimos uma linha inicial indicando qual a proposição que estamos atribuindo o valor lógico. Isso é de suma importância para se dominar esse conteúdo.

Agora temos que combinar os dois valores lógicos possíveis entre as proposições, formando as quatro linhas. Para isso, recomenda-se que sigam os seguintes passos:

- i) Na coluna da primeira proposição, atribua o valor de V para a primeira metade das linhas e F para a segunda metade. Ou seja, as duas primeiras linhas são V e as duas últimas são F:

p	q
V	
V	
F	
F	

- ii) Para a segunda coluna, repita o mesmo procedimento dentro de cada valor lógico atribuído para a coluna anterior. Ou seja, como temos V nas duas primeiras linhas de p, vamos colocar V na primeira linha e F na segunda. Da mesma forma, vamos fazer o mesmo procedimento para as duas linhas de p que contém F:

p	q
V	V
V	F
F	V
F	F

Pronto, a tabela-verdade para duas proposições foi organizada e agora podemos passar para as proposições compostas.

Tabela Verdade da Conjunção ("e")

Seguindo a ordem do capítulo anterior, temos o operador lógico "e", ou a conjunção. Para atribuir valores lógicos a essa expressão, cria-se uma terceira coluna na tabela-verdade e insere no título qual proposição lógica iremos tratar, desta maneira:

p	q	
V	V	
V	F	
F	V	
F	F	

No caso da conjunção, temos que ela é VERDADEIRA apenas se as duas proposições compostas, p e q, forem VERDADEIRAS, caso contrário, ela será FALSA. Usando essa informação, vamos preencher a tabela:

Na primeira linha, temos que p é VERDADEIRO e q é VERDADEIRO, logo, a conjunção nesse caso será VERDADEIRA por definição:

p	q	
V	V	V
V	F	
F	V	
F	F	

A segunda linha possui p = V e q = F. Para a conjunção é necessário que as duas proposições sejam V para ela ser V, logo, ela será FALSA:

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	
F	F	

Seguindo o mesmo raciocínio, a terceira linha possui p = F e q = V, o que faz a conjunção ser FALSA:

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	

Finalmente, a quarta linha possui as duas proposições simples com valor lógico FALSO, o que faz a conjunção ser FALSA também:

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Esta é a tabela-verdade para conjunção e deve ser memorizada ou resolvida de forma rápida no caso de tabelas maiores.

Tabela Verdade da Disjunção ("ou")

Passando agora para o próximo conectivo, que é a disjunção ("ou"). Esse operador possui a definição contrária a conjunção, onde ele só será FALSO no caso de as duas proposições simples serem FALSAS, caso contrário, será sempre VERDADEIRO.

Montando a tabela:

p	q	
V	V	
V	F	
F	V	
F	F	

A primeira, segunda e terceira linhas possuem ao menos 1 valor lógico VERDADEIRO, ou seja, condição suficiente para o operador lógico ser VERDADEIRO:

p	q	
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	

Já a última linha, possui ambas proposições simples com o valor lógico FALSO, o que faz a disjunção ser FALSA também:

p	q	
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Esta é a tabela da disjunção e também deve ser memorizada.

Tabela Verdade da Condicional ("Se...então")

O próximo conector lógico é a condicional ("Se...então") e montaremos a tabela-verdade do mesmo jeito que os anteriores:

p	q	
V	V	
V	F	
F	V	
F	F	

O princípio deste operador lógico está na relação entre o antecedente (p) e o consequente (q). Ele será FALSO apenas se $p = V$ e $q = F$, o que ocorre na segunda linha. Nos outros casos, ele será VERDADEIRO. Em caso de dúvidas deste operador, recomenda-se a releitura do capítulo 2.

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

Tabela Verdade da Condicional ("Se e somente se")

O último operador é o Bicondicional ("Se e somente se") e a tabela será montada da mesma forma:

p	q	
V	V	
V	F	
F	V	
F	F	

Montaremos a tabela usando sua lógica simples: Ele será VERDADEIRO se as duas proposições simples tiverem o mesmo valor lógico e FALSO se tiverem valores diferentes:

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Com essas informações memorizadas é possível montar QUALQUER tabela-verdade.

Montagem de tabelas usando mais de um operador lógico

Obviamente que as seções acima introduziram as tabelas-verdade fundamentais, que vão auxiliar na montagem de tabelas mais complexas. Vamos apresentar um exemplo onde isso será aplicado. Considere a seguinte proposição composta:

$$(p \wedge q) \leftrightarrow (\sim p \vee q)$$

Observe que a proposição possui duas proposições simples mas possui três operações lógicas. Para montar a tabela-verdade desta proposição, deveremos fazer combinações dos resultados fundamentais vistos anteriormente.

Iniciando, vamos montar a estrutura inicial, com as colunas de p e q:

p	q
V	V
V	F
F	V
F	F

Agora, vamos analisar a expressão: temos dois parênteses separados por uma bicondicional, portanto, teremos que saber os valores lógicos de cada parêntese antes de resolver o "se e somente se". Para isso, vamos criar colunas específicas na tabela para cada informação e depois agrupá-las.

Começando com a conjunção no primeiro parêntese e atribuindo os valores lógico de cada linha, cria-se uma terceira coluna a partir da primeira e da segunda:

p	q	
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Agora, vamos resolver o segundo parêntese. Para isso, precisaremos da negação de **p** para fazer uma disjunção com **q**. Logo, vamos criar primeiro uma coluna da negação e depois faremos a disjunção:

p	q		~p
V	V	V	F
V	F	F	F
F	V	F	V
F	F	F	V

Observe que esta quarta coluna é a negação da primeira, como deve ser, já que estamos negando a proposição **p**. Criaremos agora uma quinta coluna, onde faremos a disjunção de **~p** (quarta coluna) e **q** (segunda coluna):

p	q		~p	
V	V	V	F	
V	F	F	F	
F	V	F	V	
F	F	F	V	

Nós temos que utilizar os valores lógicos da quarta e segunda colunas em cada linha correspondente da tabela. É aqui que muitos candidatos se confundem e acabam usando colunas diferentes. Na primeira linha, temos que a quarta coluna tem valor F e a segunda coluna tem valor V, assim a disjunção entre elas será V:

p	q		~p	
V	V	V	F	V
V	F	F	F	
F	V	F	V	
F	F	F	V	

Na segunda linha, temos a quarta e a segunda coluna com valores lógicos FALSO, o que faz a disjunção FALSA:

p	q		~p	
V	V	V	F	V
V	F	F	F	F
F	V	F	V	
F	F	F	V	

Na terceira linha, temos ambos VERDADEIROS, o que faz a disjunção VERDADEIRA:

p	q		~p	
V	V	V	F	V
V	F	F	F	F
F	V	F	V	V
F	F	F	V	

E na quarta linha, temos a quarta coluna VERDADEIRA e a segunda coluna FALSA, o que faz a disjunção ser VERDADEIRA:

p	q		~p	
V	V	V	F	V
V	F	F	F	F
F	V	F	V	V
F	F	F	V	V

ÍNDICE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE GESTÃO– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei de Licitação: Lei no 8.666/93: Capítulos I e II e alterações posteriores;.....	01
Lei nº 10.520/02 - Pregão. Noções de redação oficial.....	28
Noções de Administração.....	32
Contabilidade Pública e Orçamento.....	47
Licitações.....	64
Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade.....	64
Atos administrativos.....	67
Organização, Sistemas e Métodos. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente.....	75
O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação.....	79
Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional.....	97
Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.	102
Técnicas de atendimento ao público (presencial, telefônico e por meio eletrônico);.....	110
Normas para elaboração de ofícios, requerimentos, memorandos, mensagens eletrônicas (e-mail), atas e relatórios; Conceito de leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, apostilas etc.;.....	121
Técnicas básicas de documentação e arquivo (conceito, tipos, idade, classificação, método de ordenação, conservação, eliminação etc.); Elaboração de termo de referência ou projeto básico para processo licitatório;.....	154
Trabalho em equipe multiprofissional (vantagens, desvantagens, negociação e gestão de conflitos);.....	154
Responsabilidade social e ambiental no trabalho.....	164
Noções básicas de informática: operação de microcomputador; utilização básica do sistema operacional windows;.....	165
Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; identificação dos componentes externos de um microcomputador; conhecimento básico de digitação de textos; funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; utilização do *mouse* e dos seus botões;.....	189
Conceitos relacionados ao uso da internet e seus principais serviços; uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico.....	197

LEI DE LICITAÇÃO: LEI NO 8.666/93: CAPÍTULOS I E II E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 – LICITAÇÕES

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui **normas para licitações e contratos da Administração Pública** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: [...]



#FicaDica

A Lei nº 8.666/1993 é bastante ampla e dedica espaço a duas temáticas centrais: licitações e contratos administrativos. Em muitos concursos públicos é cobrado apenas o conteúdo de licitações, enquanto que em outros é cobrado tanto o conteúdo de contratos administrativos quanto o de licitações. Se no seu concurso a Lei nº 8.666/1993 for cobrada na íntegra, ambos os conteúdos poderão incidir em questões da prova.

LICITAÇÕES

1. Conceito

Licitação é o processo pelo qual a Administração Pública contrata serviços e adquire bens dos particulares, evitando-se que a escolha dos contratados seja fraudulenta e prejudicial ao Estado em favor dos interesses particulares do governante.

Segundo Carvalho Filho¹, “não poderia a lei deixar ao exclusivo critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque, fácil é prever, essa liberdade daria margem a escolhas impróprias, ou mesmo a concertos escusos entre alguns administradores públicos inescrupulosos e particulares, com o que prejudicada, em última análise, seria a Administração Pública, gestora dos interesses públicos”.

Deste modo, Carvalho Filho² conceitua licitação como “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico”.

Destaca-se a natureza de procedimento administrativo, pois apesar da Lei nº 8.666/93 se referir à licitação como ato administrativo, não se detecta verdadeiramente

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.

te ato, que é um elemento formal que indica uma intenção de agir da administração, mas sim um procedimento, diante do cumprimento de etapas previstas em lei para que se atinja uma meta ou um objetivo.

Logo, a licitação é um procedimento administrativo que tem por finalidade evitar práticas fraudulentas na Administração Pública, garantindo a contratação do serviço ou produto que melhor atenda às expectativas de custo-benefício para o aparato público.

2. Objeto

O objeto da licitação é a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, bem como a alienação do patrimônio dela, conforme a melhor proposta que atenda aos interesses públicos. Toda licitação que é aberta volta-se especificamente para isto, permitindo que a Administração desempenhe suas atividades uma vez que dispõe dos bens e serviços necessários para tanto.

3. Finalidade/Objetivos

1) Garantir a competição entre os interessados: todos os concorrentes devem ter igualdade de condições quanto à possibilidade de contratar com o Poder Público. Trata-se de via de mão dupla, pois se de um lado os concorrentes terão a garantia de imparcialidade no processo licitatório, de outro lado a Administração conseguirá atrair um contrato mais vantajoso.

2) Alcançar a melhor proposta para o interesse público: a finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público. Afinal, os agentes públicos são meros representantes do Estado e jamais devem agir em prol de seus interesses particulares (princípio da impessoalidade), sendo dever a preservação e proteção dos interesses públicos. Com efeito, é dever do condutor da licitação buscar a proposta mais vantajosa, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes, respeitando todos os demais princípios resguardados pela constituição.

3) Servir de ferramenta de direito econômico: a licitação é uma ferramenta que pode ser empregada para a intervenção estatal na economia, promovendo o desenvolvimento e a tecnologia nacionais (tanto é verdade que empresas nacionais poderão vencer a licitação mesmo que ofereçam preço até 25% mais caro que empresas estrangeiras).

4. Competência legislativa

A União tem competência privativa para legislar sobre normas gerais licitatórias, conforme previsto no texto constitucional: “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III”. Por normas gerais de licitação e contratação, entendam-se aquelas com capacidade de criar, alterar ou extinguir modalidades, tipos e princípios licitatórios.

Não significa que os Estados e municípios não possam legislar sobre licitações, apenas não podem se imiscuir nas normas gerais. Os Estados e municípios podem regulamentar questões instrumentais e de interesse local, mas não se trata de competência concorrente. Por isso mesmo, não podem ampliar os casos de dispensa e inexigibilidade, alterar os limites de valor para cada modalidade de licitação ou reduzir os prazos de publicidade e dos recursos.

5. Destinatários

Além do próprio Poder Público, também são destinatários os licitantes interessados em contratar com o Poder Público e qualquer pessoa interessada em saber sobre os procedimentos públicos de licitação.

Uma vez que o texto constitucional prevê a obrigatoriedade da licitação (artigo 37, XXVII, CF), estão obrigados a licitar todos os entes estatais, incluindo-se a administração direta (e o conjunto de órgãos que a compõem no âmbito do Executivo) e a administração indireta, além do Legislativo e do Judiciário, bem como os órgãos independentes (Tribunais de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público) e os entes sociais autônomos (paraestatais).

Os particulares do terceiro setor que celebram com o Estado contratos de convênio são obrigados a licitar para gastar as verbas públicas recebidas, prestando contas nos termos da Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

As empresas públicas e sociedades de economia mista desempenham operações peculiares de nítido caráter econômico, que estão vinculadas aos próprios objetivos da entidade, ou seja, são suas atividades-fim. Ex.: Caixa Econômica Federal estabelece relações bancárias, Correios ofertam serviços de postagem. Tais operações com caráter econômico relacionadas à atividade-fim da sociedade de economia mista ou da empresa pública não se sujeitam às regras de licitação, sendo tratadas conforme as regras comerciais comuns. As regras licitatórias apenas incidem quanto as atividades-meio.

6. Princípios

Entre outros, os **princípios básicos** que regem a licitação são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

“- **Legalidade**: só é possível fazer o que está previsto na Lei;

- **Impessoalidade**: o interesse da Administração prevalece acima dos interesses pessoais;
- **Moralidade**: as regras morais vigentes devem ser obedecidas em conjunto com as leis em vigor;
- **Igualdade**: todos são iguais perante a lei e não pode haver discriminação nem beneficiamento entre os participantes da licitação;
- **Publicidade**: a licitação não pode ser sigilosa e as decisões tomadas durante a licitação devem ser públicas, garantida a transparência do processo licitatório;

- **Probidade administrativa**: a licitação deve ser processada por pessoas que tenham honestidade;
- **Vinculação ao instrumento convocatório**: o Edital é a lei entre quem promove e quem participa da licitação, não podendo ser descumprido;
- **Julgamento objetivo**: as propostas dos licitantes devem ser julgadas de acordo com o que diz o Edital”³.

Entre os **princípios correlatos**, Carvalho Filho⁴ destaca:

- **Competitividade**: correlato ao princípio da igualdade, pelo princípio da competitividade a Administração não pode criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação;
- **Indistinação**: correlato ao princípio da igualdade, pelo princípio da indistinação é vedado criar preferências ou distinções relativas à naturalidade, à sede ou ao domicílio dos licitantes;
- **Inalterabilidade do edital**: correlato aos princípios da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, pelo princípio da inalterabilidade do edital a Administração está vinculada às regras que foram por ela própria divulgadas;
- **Sigilo das propostas**: correlato aos princípios da probidade administrativa e da igualdade, pelo princípio do sigilo das propostas todas as propostas devem vir lacradas e só devem ser abertas em sessão pública devidamente agendada;
- **Formalismo procedimental**: correlato ao princípio da legalidade, pelo princípio do formalismo procedimental as regras do procedimento adotadas para a licitação devem seguir os parâmetros que a lei fixar;
- **Vedação à oferta de vantagens**: correlato ao princípio do julgamento objetivo, pelo princípio da vedação à oferta de vantagens as regras de seleção devem ser adstritas aos critérios fixados no edital, não se admitindo a intervenção de fatores adversos;
- **Obrigatoriedade das licitações**: consagrado no artigo 37, XXI, CF, determina que “**ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Também se repete no artigo 2º da Lei nº 8.666/1993.

³ <http://www.sebrae.com.br/>

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.



#FicaDica

Conceito: Licitação é o procedimento administrativo formal utilizado para a contratação de serviços ou para a aquisição/venda de bens/produtos pela Administração Pública, direta ou indireta, em todas esferas da federação (União, Estados, DF, Municípios).

Objetivo: Proporcionar à Administração Pública que adquira e venda bens ou contrate serviços da forma menos onerosa e com a maior qualidade possível.

Finalidades: Permitir a melhor contratação possível, selecionando a proposta mais vantajosa; possibilitar amplo acesso por parte de qualquer interessado para que possa participar da disputa pelas contratações; e ser ferreamento de direito econômico.

LEGISLAÇÃO SECA

Os principais aspectos que podem ser observados nos apontamentos teóricos acima são notadamente extraídos da Lei nº 8.666/1993 em seu primeiro capítulo, que também dá atenção a alguns aspectos procedimentais, que se colaciona abaixo com grifos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - (Revogado)

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado).

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e

II - bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:

I - geração de emprego e renda;

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º.

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso.

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul.

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

§ 15. As preferências dispostas neste artigo prevalecem sobre as demais preferências previstas na legislação quando estas forem aplicadas sobre produtos ou serviços estrangeiros.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - *Obra* - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - *Serviço* - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - *Compra* - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - *Alienação* - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - *Obras, serviços e compras de grande vulto* - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - *Seguro-Garantia* - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - *Execução direta* - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - *Execução indireta* - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) *empreitada por preço global* - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
b) *empreitada por preço unitário* - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) *(Vetado)*.

d) *tarefa* - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) *empreitada integral* - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) *desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;*

b) *soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*

c) *identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

d) *informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

e) *subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*

f) *orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;*

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis;

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII - produtos manufaturados nacionais - produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XVIII - serviços nacionais - serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XIX - sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos - bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade.

XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

SEÇÃO III DAS OBRAS E SERVIÇOS

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

I - execução direta;

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) (Vetado).

d) tarefa;

e) empreitada integral.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

SEÇÃO IV DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado).

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

SEÇÃO V DAS COMPRAS

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24.

SEÇÃO VI DAS ALIENAÇÕES

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição;

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do In-cra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; e

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea «b» do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II - a pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo:

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;

II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite;

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.

IV - (VETADO)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei:

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei;

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o doador necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea «b» desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

§ 7º (VETADO).

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. (Revogado)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

7. Obrigatoriedade e suas exceções

A obrigatoriedade das licitações está consagrada no artigo 37, XXI, CF, que determina que “**ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Logo, a não ser nos casos em que a lei expressamente fixe exceções, a licitação é uma providência obrigatória para contratação de obras, serviços e compras e para a alienação do patrimônio da Administração.

O princípio da **obrigatoriedade** se repete no artigo 2º, *caput*, da Lei nº 8.666/93: “as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Com efeito, percebe-se que paralelamente à fixação do princípio da obrigatoriedade das licitações é determinado que a lei pode excepcionar quando tal princípio será **relativizado**, o que acontece nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Logo, em alguns casos, a maioria na verdade, a licitação será obrigatória; em outros, poderá ser dispensada apesar de viável (**dispensa**), sendo possível ainda que se enquadre numa exceção em que nem ao menos é exigida (**inexigibilidade**) – ambos casos de **contratação direta**. Todas as hipóteses de contratação direta são **excepcionais** (justamente por serem peculiares).

8. Motivação da dispensa e da inexigibilidade

Sempre que o administrador enquadrar um caso em dispensa ou em inexigibilidade deve motivar de forma clara a sua decisão.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º⁵ desta Lei deverão ser comu-

5 “Artigo 8º, parágrafo único, Lei nº 8.666/93. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas

nicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Em algumas hipóteses de alienação de bens públicos e em outras hipóteses de contratação é dispensável a licitação (o que parte da doutrina chama de licitação dispensável), da mesma forma que noutras situações ela nem mesmo é exigida (o que parte da doutrina chama de licitação dispensada). Contudo, caberá ao administrador motivar a sua decisão pela dispensa ou pela inexigibilidade.

A não ser no caso de dispensa pelo critério do valor, previstos no artigo 24, I e II, Lei nº 8.666/93, em que se aceita uma motivação mais simples e objetiva, em todas outras situações o administrador deve motivar em detalhes sua decisão, notadamente inserindo no processo de dispensa e inexigibilidade: caracterização da situação de emergência ou calamidade em que houve dispensa, se for o caso; motivo daquele fornecedor ou executante ter sido escolhido; justificativa do preço que será pago; documento que aprove os projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, se for o caso.

Não obstante, deve o administrador comunicar a situação de dispensa em três dias à autoridade superior, cabendo a esta ratificá-la e publicá-la na imprensa oficial em cinco dias, sendo tal publicação condição de eficácia do ato. Também existe o dever de adotar este procedimento em caso de retardamento na execução da obra ou serviço quando existir previsão orçamentária para a execução total.

9. Vedação da licitação

A legislação anterior, qual seja, o Decreto-lei nº 2.300/1986, previa a vedação do procedimento de licitação, estabelecendo-se contratação direta, nos casos em que houvesse comprometimento da segurança nacional, mas a disciplina não se repetiu no atual estatuto.

Contudo, há posicionamento de que o artigo 7º, §5º da Lei nº 8.666/1993 traz um caso remanescente de vedação, mas predomina o posicionamento de Carvalho Filho⁶, segundo o qual não se trata de vedação, mas sim de restrição. Prevê o dispositivo:

Art. 7º, § 5º. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas,

parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei”.

6 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2010.

salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Acompanha-se o entendimento dominante, eis que a expressão "salvo", em destaque confere a ideia de restrição.

9.1. Hipóteses de dispensa de licitação

As hipóteses de dispensa de licitação se concentram no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sendo aplicáveis para casos em que a disputa é, em tese, viável, mas o interesse público é atendido de forma mais adequada se a disputa não ocorrer. Trata-se de causa de natureza discricionária, pois o administrador decidirá se irá ou não licitar com base em critérios de oportunidade e conveniência – afinal, **pode** não licitar. São hipóteses **taxativas**, não podendo o administrador ampliar os casos em que a dispensa é permitida.

Art. 24. É dispensável a licitação:

a) Valor baixo

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

É a dispensa de licitação se o valor do objeto licitado for muito baixo de modo que a realização da licitação seria mais onerosa do que a aquisição direta do bem ou serviço. Isso ocorre sempre que se referir a bens e serviços em geral até R\$80.000 e a obras e serviços de engenharia até R\$150.000.

Caso o contratante seja consórcio público, sociedade de economia mista, empresa pública ou por autarquia ou fundação qualificadas o limite dobra: R\$160.000 para bens e serviços em geral e R\$300.000 para obras e serviços de engenharia.

Nos termos da Lei nº 11.107/05, que rege normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, para as associações públicas por ela regidas o limite também é maior do que o fixado na regra geral: nas associações formadas por até três entes estatais, o limite é dobrado (R\$160.000 para bens e serviços em geral e R\$300.000 para obras e serviços de engenharia); nas associações formadas por mais de três entes estatais o limite é triplicado (R\$240.000 para bens e serviços em geral e R\$450.000 para obras e serviços de engenharia).

Obs.: Em regra, não é permitido fracionar o objeto da licitação em contratações menores, pois assim o administrador estaria burlando os limites fixados pelo legislador e induzindo dispensa ilícita. Contudo, é possível fracionar caso exista vantagem ao interesse público, mas não caberá a dispensa, cabendo adotar para cada fração a modalidade de licitação que seria empregada se não houvesse fracionamento.

b) Situações excepcionais

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando se fala em estado de guerra e grave perturbação da ordem, pode-se depreender da doutrina que as dispensas nestes casos são aquelas destinadas ao estado de guerra direta ou indiretamente, bem como as destinadas a atender graves perturbações da ordem, como protestos, manifestações e paralisações.

O fundamento da urgência é o mesmo para os casos de emergências e calamidades públicas. Contudo, para a doutrina, não é possível fundamentar a dispensa em urgência se ela decorrer da omissão administrativa – pode até dispensar, porque não é possível deixar a população a mercê, mas o administrador poderá ser responsabilizado. Nas contratações por emergência e calamidade pública o limite temporal é o necessário ao atendimento das circunstâncias extraordinárias, pelo prazo máximo de 180 dias, improrrogável.

c) Licitação deserta

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Quando ocorre a chamada licitação deserta o que se percebe é o total desinteresse na contratação. Na licitação deserta realiza-se a fase preparatória, publica-se o edital, mas nenhum interessado comparece para a disputa. A lei prevê que será necessário repetir o procedimento, mas se o legislador mostrar que a repetição irá prejudicar o interesse público, principalmente por causa da demora, será possível dispensar. No caso, o administrador poderá contratar quem quiser, mas deverá oferecer exatamente o mesmo contrato ofertado na licitação que foi deserta.

Obs.: Licitação deserta é diferente de licitação fracassada. Na licitação fracassada aparecem candidatos, mas nenhum deles preenche os requisitos e por isso ninguém pode ser contratado. Neste caso a lei não admite a dispensa, cabendo ao administrador repetir a licitação.